



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 47/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(Contém 61 laudas e um anexo com 13 laudas)

ATA N.º 47/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 43 minutos

No dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de designação dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia	Inf. n.º 36244, de 15/11/2021	
3	Comunicação da não realização da habitual festa-convívio de Natal e proposta de oferta de cabazes de Natal	Reg. n.º 19301, de 15/11/2021	Comissão da Festa de Natal 2021
4	XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses / Convocatória		ANMP

5	Ratificação do voto favorável da vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da reunião da Comissão de Parceria da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., do dia 11/11/2021 – Tarifário para 2022 – Proposta	Registo n.º 36.469/2021, de 16/11	AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.
6	Ratificação do voto favorável da vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da reunião da Assembleia Geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., do dia 11/11/2021 – Orçamento, Plano Plurianual de Atividades, Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022 e Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre do ano de 2021 – Proposta	Registo n.º 36.476/2021, de 16/11	AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.
7	Designação do fiscal único da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.		AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
8	4.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021		
9	Delegação de competências da Assembleia Municipal no presidente da Câmara, para assunção de compromissos plurianuais inferiores a 20.000 contos (99.759,57 €)		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
10	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		

11	Empreitada de “Ampliação do posto médico do Porto Alto – Reparação de deficiências de construção” – Receção definitiva / Extinção da caução	25.01.03/06-2015	SECAL Engenharia Construções, S.A.	– e
12	Empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Conta da empreitada / Aprovação	25.01.02/03-2018	SECAL Engenharia Construções, S.A.	– e
13	Empreitada de “Requalificação das instalações elétricas do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.01.03/09-2016	CANAS Engenharia Construção, S.A.	– e
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>				
14	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	463/1997	Fernando Ribeiro Lopes	
15	“ “	1445/2021	Fernando Ribeiro Lopes	
16	“ “	95/1978	Manuel Francisco Laranjinha	
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	95/1978	Manuel Francisco Laranjinha	
18	Certidão de destaque – A conhecimento	1236/2021	Marçal Neves II – Gestão Técnica Imobiliária, Unipessoal, Lda.	
19	Certidão de compropriedade – A conhecimento	1591/2021	Sandra Cristina Espadanal de Melo	
20	Trânsito	280/2021	João Paulo Valadares Pereira Vaz	
<p>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</p>				
21	Pedido de parecer	1842/2021	ICNF	

22	“ “ DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	1846/2021	ICNF
23	Proposta de Manual de Normas de Utilização do Logotipo do Município de Benavente – Atualização CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Fomento Desportivo		
24	Proposta para percurso de orientação turística da vila de Benavente – Projeto em articulação com o Agrupamento de Escolas de Benavente EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL Ação Social	Informação n.º 36163, de 12/11/2021	
25	Concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos, no âmbito da habitação social – Procedimento I – 09/2020 / Relatório Preliminar II – Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia dos interessados – Aprovação da nova lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos (artigo 20.º, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais – RMAGHS)		
26	ELH – Estratégia Local de Habitação	Informação n.º 32716, de 20/10/2021	
27	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da ausência da senhora vereadora Catarina Vale, por motivos de ordem particular.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- CONCERTO COMEMORATIVO DO 47.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Parabenizou o concerto de excelência que decorreu na Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, comemorativo do 47.º aniversário daquela coletividade.

2- VIII FESTIVAL DE INVERNO DE FOLCLORE DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Endereçou parabéns à SFUS, pela realização do VIII Festival de Inverno de Folclore, integrado nas comemorações dos 100 anos da coletividade.

Referiu que, para além do Rancho Folclórico da SFUS, aquele Festival contou com a participação dos ranchos folclóricos dos municípios de Oeiras e Palmela.

Realçou a importância dos ranchos folclóricos, enquanto veículos de divulgação das tradições, cantares e gentes locais.

3- PROJETO “A LEZÍRIA A GOSTAR DELA PRÓPRIA”

Congratulou o projeto “A Lezíria a gostar dela própria”, no âmbito da Programação em Rede da Lezíria do Tejo, que considerou uma mais-valia.

Sugeriu que o senhor presidente disponibilizasse aquele pequeno filme no *site* institucional ou nas redes sociais, porque, realmente, é um documentário de excelência.

4- FESTIVAL NACIONAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM

Mencionou a grande afluência ao *stand* do município de Benavente, integrado no Festival Nacional de Gastronomia, em Santarém, e congratulou todos os técnicos que ali estiveram presentes e enaltecera o concelho.

Comentou que apesar dos recursos humanos da Câmara Municipal serem poucos, aqueles técnicos marcaram presença no *stand* e contribuíram para que a imagem turística e cultural do município saísse reforçada.

5- DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE EVENTOS CULTURAIS

Deu nota que está a preparar, em estreita articulação com a senhora vereadora Catarina Vale, um *email* elencando os eventos a ter lugar, e que irá ser remetido a todos os senhores vereadores, a fim de que transmitam o interesse em participar em alguns deles, por forma a que os lugares sejam disponibilizados e reservados, atempadamente, e dando, também, o carácter institucional e protocolar que os eventos merecem, bem como todos os membros do Executivo.

6- FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL

Informou que o canil municipal está a entrar numa fase nova, não só no que concerne à comunicação que é feita no *site*, sobre a regulamentação que é necessária àquele espaço, mas, também, numa estreita articulação entre o veterinário municipal e a Associação Refúgio Vital, um parceiro ativo com o qual importa reforçar os laços, para que o canil municipal seja, não só, um lugar de albergue, mas, sobretudo, um ponto de passagem e de adoção responsável.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- VIII FESTIVAL DE INVERNO DE FOLCLORE DA SFUS

Fez alusão ao VIII Festival de Inverno de Folclore, que teve lugar no passado fim de semana, integrado nas comemorações do centenário da SFUS, com a participação dos ranchos folclórico da SFUS, Oeiras e Palmela. Saudou a realização daquele evento, que levou música e alegria às ruas da freguesia de Samora Correia.

2- FESTIVAL NACIONAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM / DIA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Mencionou que decorreu, no domingo anterior, o Dia do Município de Benavente, no Festival de Gastronomia de Santarém e felicitou a participação de todos os que representaram o concelho no conjunto de atividades que tiveram lugar naquele certame.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CONCERTO COMEMORATIVO DO 47.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Parabenizou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pela celebração do seu 47.º aniversário, no evento do passado fim de semana.

2- VIII FESTIVAL DE INVERNO DE FOLCLORE DA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Congratulou a Sociedade Filarmónica União Samorense, pela realização do Festival de Inverno de Folclore.

3- FESTIVAL NACIONAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM

Destacou a presença do *stand* do Município de Benavente em Santarém, por ocasião do Festival Nacional de Gastronomia.

4- PAVIMENTAÇÃO NO ENTRONCAMENTO DA RUA JOSÉ GOMES FERREIRA COM A RUA MANUEL DA FONSECA, NO PORTO ALTO

Fez alusão aos trabalhos de pavimentação no entroncamento da Rua José Gomes Ferreira com a Rua Manuel da Fonseca, no Porto Alto, dando nota que foram realizadas várias intervenções no pavimento e, por aquilo que lhe chegou, parece que a qualidade dessas intervenções não foi a melhor, tendo havido necessidade de serem efetuados diversos trabalhos para regularizar a situação.

Disse crer que a compactação do solo não foi feita da melhor maneira, situação que terá sido participada à Junta de Freguesia de Samora Correia e à Câmara Municipal. Observou que passam naquele local, várias vezes ao dia, veículos pesados, não só de recolha de resíduos, como, também, de transporte de alunos para as escolas locais. Referiu que gostava de saber qual o ponto de situação em relação àquele assunto e para quando está prevista uma intervenção definitiva que normalize a circulação naquela via.

5- AUMENTO DO AGLOMERADO HABITACIONAL NA ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Referiu um assunto que lhe fizeram chegar, e que se prende com um aumento do aglomerado habitacional ilegal na zona industrial da Murteira, em Samora Correia, mais concretamente, junto ao campo de futebol, no parque de pesados, no campo de treinos dos Bombeiros Voluntários e na estação de tratamento da empresa Águas do Ribatejo. Perguntou se o senhor presidente tem conhecimento da situação e quais as ações que está previsto serem tomadas, para normalização da mesma.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- EVENTOS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se às congratulações já endereçadas às associações e coletividades do concelho, pelas atividades que tiveram lugar no passado fim de semana.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO

Disse que gostaria que o senhor presidente fizesse o ponto de situação, relativamente à Covid-19 no município que, nos últimos dias, tem estado sempre em crescendo.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- VIII FESTIVAL DE INVERNO DE FOLCLORE DA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Associou-se às felicitações endereçadas ao Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS, bem como à coletividade, pela realização do Festival de Inverno de Folclore. Mencionou que apesar de não ter estado presente, é testemunha da importância daquele rancho folclórico, enquanto um dos grandes embaixadores do município, pelo país fora, relativamente às tradições e cultura locais e, sobretudo, ao folclore.

2- 47.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Agradeceu o convite que lhe foi endereçado pela Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e felicitou todos os que construíram os 47 anos de existência da coletividade. Felicitou, ainda, a atual Direção, pela grande dinâmica da instituição, e destacou o papel de extrema relevância que a coletividade tem, junto da comunidade, sobretudo, na formação dos mais jovens.

Destacou o excelente concerto com que a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão brindou o público, com uma banda muito jovem, apenas constituída com prata da casa e superiormente dirigida pelo maestro João Raquel.

Endereçou um grande bem-haja à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pelos 47 anos de trabalho em prol da comunidade.

3- ENCONTRO DE ESCOLINHAS DO GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia, pela realização do Encontro de Escolinhas, que decorreu na tarde do passado sábado e contou com a participação de cerca de cem atletas, que estão a dar os primeiros pontapés na bola. Disse ter-se tratado de uma tarde desportiva de salutar convívio e endereçou os parabéns a todos os participantes.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Disse que a Câmara Municipal se associa ao conjunto de felicitações deixadas pelos senhores vereadores, relativamente a algumas iniciativas, e em especial, ao 47.º aniversário da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, por tudo aquilo que já foi referido.

2- PAVIMENTAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DA RUA JOSÉ GOMES FERREIRA COM A RUA MANUEL DA FONSECA, NO PORTO ALTO

Explicitou que os trabalhos realizados na Rua José Gomes Ferreira, no Porto Alto, dizem respeito a uma pequena intervenção da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, e respetiva reposição dos pavimentos, estando em causa a qualidade das massas asfálticas que foram colocadas no local, assunto que foi encaminhado para os técnicos ao serviço da câmara municipal, para analisarem da necessidade de ser feita alguma correção.

3- AUMENTO DO AGLOMERADO HABITACIONAL NA ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Disse que, tanto quanto é do seu conhecimento, o aglomerado habitacional junto ao campo de futebol mantém-se e no que se refere ao campo de treinos, foram os próprios Bombeiros Voluntários que ali colocaram uma família de etnia cigana, para guardar aquele espaço.

Acrescentou que a instalação de uma família junto à estação elevatória da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo não envolve qualquer custo para a Câmara Municipal, e é uma situação resultante de uma ação de despejo que não se concretizava, tendo sido os próprios proprietários da habitação que adquiriram um pequeno contentor e procederam à sua colocação no local.

Transmitiu que essa família já estava integrada na Estratégia Local de Habitação e foi instalada naquele local nessa condição, sem qualquer outro compromisso da Câmara Municipal, nem nenhum envolvimento da Autarquia, do ponto de vista dos meios.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO

Referiu que o município de Benavente acompanha, efetivamente, aquilo que está a acontecer, a nível nacional, havendo um aumento significativo do número de casos de Covid-19.

Disse crer que o município tem, atualmente, cerca de oitenta casos acumulados, dispondo a Câmara Municipal da informação de que não há situações de grande gravidade, do ponto de vista clínico.

Acrescentou que há algumas situações preocupantes, com surtos de alguma dimensão em determinados espaços fabris, questão que a Câmara Municipal está a acompanhar. Aludiu a que se tem verificado uma menor preocupação nos comportamentos de certos grupos, nomeadamente, com medidas de proteção muito aliviadas que resultam, depois, na transmissibilidade que se vai verificando.

Considerou que a vacinação é, absolutamente, determinante para que os efeitos na saúde não se revistam de gravidade, e recordou que o plano de vacinação, no que diz respeito à 3.^a dose, está a avançar, normalmente, no município.

Manifestou alguma preocupação face à evolução do número de casos, mas, sobretudo, em função daquilo que está a acontecer no norte da Europa, com o avolumar de situações graves e uma dimensão que, comparando com momentos anteriores, pode originar tempos tão difíceis como aqueles que se viveram.

Observou que os dados apontam para um crescimento exponencial do número de casos positivos, embora sem a mesma gravidade de que se revestiram no passado. Mencionou que, no período homólogo, havia cinco vezes mais internados, sensivelmente com o mesmo número de casos e, portanto, há uma menor incidência. Contudo, a Câmara Municipal tem que estar atenta e cautelosa, relativamente ao que irá acontecer.

Manifestou a expectativa de que o país não tenha que ser sujeito a medidas mais severas, nomeadamente, o confinamento, porque isso seria drástico para a economia e para as questões sociais.

Deu nota que tem havido várias turmas que têm permanecido em casa, como medida de proteção, mas é verdade que estão a ocorrer números mais significativos de casos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- VISITA DO DELEGADO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Informou que fora agendada uma visita do delegado regional de Educação ao município, no início do mandato, com o objetivo de lhe transmitir as preocupações da Câmara Municipal, relativamente ao processo de descentralização e às medidas que, a seu ver, se impõem, para fazer face ao próximo futuro, no que respeita à construção da rede escolar no município de Benavente, visita essa que ocorreu na semana anterior.

Referiu que, face ao crescimento demográfico que está a acontecer (e que entende que se manterá, no próximo futuro), a Câmara Municipal elencou três ou quatro matérias que considera muito importantes, nomeadamente, a construção de uma escola secundária em Samora Correia, o alargamento do Centro Escolar das Areias e a construção de um novo centro escolar em Samora Correia.

Aludiu a que, no processo de descentralização, terá que ficar acautelado um conjunto de outras situações, nomeadamente, o estado de conservação das escolas que servem o 2.^o e 3.^o ciclos, quer a Duarte Lopes, quer a Prof. João Fernandes Pratas e a escola do Porto Alto, edifícios com muitos que nunca foram objeto de uma intervenção mais aprofundada, do ponto de vista técnico, sendo que as caixilharias são as mesmas, desde há 30 anos, os pavimentos das salas estão em deficientes condições e as instalações sanitárias não são adequadas aos tempos atuais.

Mencionou que aquando da visita da, então, secretária de Estado da Educação, em que ficou definida a abertura do ensino secundário em Samora Correia, teve oportunidade de apresentar um estudo dos investimentos que seriam necessários realizar naquelas escolas (que ultrapassariam o milhão de euros para cada edifício) e, portanto, acha que

não é admissível que essa responsabilidade possa ser entregue à Câmara Municipal, sem que sejam acautelados os respetivos meios financeiros.

Transmitiu que os relatos dos presidentes de câmara que avançaram no processo de descentralização são, extremamente negativos, porquanto são necessárias muitas centenas de milhares de euros dos orçamentos municipais, para fazer face às responsabilidades que eram da Administração Central.

Disse crer que os orçamentos municipais não têm condições para responder àquilo que eram competências da Administração Central e que, por via do processo de descentralização, acabam por ficar sob a responsabilidade das câmaras municipais, sendo que um cenário desses leva, necessariamente, ao desequilíbrio das contas das autarquias, tal como está a acontecer em alguns concelhos, com valores muitíssimo significativos.

Deu nota que, de acordo com o que lhe foi dito, o objetivo é que essas questões possam ser tratadas e fiquem à responsabilidade do ministério da Educação. No entanto, conhece a realidade do país, bem como a necessidade de um investimento em larga escala, e se não foi possível à Administração Central, durante tantos anos, efetuar esse investimento, é questionável como haverá, de um momento para o outro, condições para isso.

Comentou que se trata de um processo que exige um acompanhamento de grande proximidade e muito sentido de responsabilidade, sendo que a Câmara Municipal não deixará de colocar as questões como elas são e deixar muito claro aquilo que é necessário fazer no parque escolar, por forma a ter a resposta necessária.

Sublinhou que é bem diferente ter, atualmente, aquele rosto bem longe, no Terreiro do Paço, e passar a ter um rosto no concelho, e procurando os autarcas, normalmente, dar resposta aos problemas, é preciso perceber que as câmaras municipais não podem assumir responsabilidades que não são suas, cumprindo, antes, à Administração Central e, portanto, o processo de descentralização não pode acontecer, sem estarem garantidos os meios necessários para que as autarquias tenham as condições que se impõem, naquilo que diz respeito ao parque escolar.

Observou que existe, claramente, uma diferença substancial entre o parque escolar que serve a educação pré-escolar e o 1.º ciclo, e o que serve o 2.º e 3.º ciclos no município de Benavente, porquanto a Escola Duarte Lopes e a Escola Prof. João Fernandes Pratas já têm mais de trinta anos e nunca foram objeto de uma intervenção mais profunda, no que diz respeito à conservação, bem como à aplicação de materiais mais contemporâneos.

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO

Pedindo o uso da palavra, sugeriu que, tendo em conta os atuais dados da Covid-19, a Câmara Municipal, em articulação com os Agrupamentos de Escolas e os Centros de Saúde, reforce os alertas para o uso da máscara e a lavagem das mãos, não numa perspectiva de criar a cultura do medo, mas numa verdadeira atitude pedagógica, preventiva e informativa, porque as pessoas acabaram por negligenciar um pouco essas ações.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tomou boa nota da sugestão do senhor vereador José Azevedo.

Referiu que, em determinada altura, a Câmara Municipal foi muito incisiva, dando essa nota, inclusivamente, com carros de som e, entretanto, não quis voltar a massacrar a população com as questões da Covid-19. Contudo, os dados atuais impõem que haja uma maior consciência, por parte das pessoas.

Comentou que há grupos que já não estão, sequer, dispostos a ouvir essas situações, porque as pessoas estão fartas.

Aludiu às manifestações que têm tido lugar na Europa, nomeadamente, em países com situações bem mais grave do que Portugal, sendo que já ninguém está disponível para ouvir nada.

Considerou que a prevenção é o melhor que pode acontecer, relativamente àquelas matérias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Informação n.º 36244, de 15/11/2021

Considerando que os representantes do Município, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o n.º 4, do art.º 14, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação vigente, são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia, proponho a designação, para o efeito, de:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Catarina Vale, vereadora com o pelouro da Educação
Cristina Gonçalves, chefe da Divisão que integra a Educação
Inês Correia, presidente da Junta de Freguesia de Benavente

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Catarina Vale, vereadora com o pelouro da Educação
Cristina Gonçalves, chefe da Divisão que integra a Educação
Augusto Marques, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, homologar a Informação n.º 36244, de 15/11/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de designação dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia.

Ponto 3 – COMUNICAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA HABITUAL FESTA-CONVÍVIO DE NATAL E PROPOSTA DE OFERTA DE CABAZES DE NATAL

Registo My Doc n.º 19301, de 15/11/2021

A Comissão da Festa de Natal 2021 dos trabalhadores desta Câmara Municipal, constituída por: Suzel Rebocho, Marta Oliveira, Ana Luís Pereira, João Casinhas, Paulo Nunes, Mário Marques Duarte, Carlos Borba e Susana Soares, vem por este meio informar que, à semelhança do ano passado, em virtude da situação pandémica em que continuamos a viver, não se irá realizar a festa, pois não existem condições para manter o nível de segurança dos funcionários e, como tal, julga que seria mais sensato não fazê-lo.

Deste modo, a Comissão pretende, novamente, ofertar um cabaz de Natal, com produtos alimentares, adquiridos, maioritariamente, no comércio local. Para a grande maioria dos funcionários, este cabaz será muito bem-vindo, considerando, até, que se vive mais um ano atípico, em que não se devem promover ajuntamentos de pessoas.

A despesa estimada para aquisição dos cabazes de Natal é:

550 cabazes, com valor de 36,00 €/cada (IVA incluído)

À consideração do senhor presidente.

A Comissão de Festa de Natal 2021: Suzel Rebocho, Marta Oliveira, Ana Pereira, João Casinhas, Paulo Nunes, Mário Duarte, Carlos Borba e Susana Soares.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, antes da pandemia, era realizada uma festa de Natal para todos os trabalhadores e eleitos, um momento que foi melhorando, ao longo dos anos, crendo que a última edição foi, extremamente, positiva, no que respeita à proximidade entre os trabalhadores, alguns dos quais não se veem durante o ano.

Considerou que a festa de Natal é um momento muito importante, sendo que a forma como tem vindo a ser organizado pelas sucessivas comissões, tem correspondido àquele mesmo objetivo.

Observou que embora ainda tivesse sido equacionada a possibilidade de a festa ter lugar, nas conversações tidas com a Comissão da Festa de Natal 2021, chegou-se à conclusão que era contraindicado realizar esse espaço de convívio, porque atendendo à presença de todos os trabalhadores da câmara municipal, poder-se-ia correr o risco de ter que fechar os serviços, nas suas mais diferentes áreas. Assim sendo, ficou definido que, à semelhança do que aconteceu no ano passado, iria apenas ser oferecido um cabaz de Natal a cada um dos funcionários, composto por produtos da região, para além do tradicional bacalhau.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 4 – XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES / CONVOCATÓRIA – A CONHECIMENTO

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Transcreve-se, em seguida, o teor essencial da comunicação do senhor presidente da Mesa do XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e informa-se que:

«Na sequência das eleições autárquicas de 26 de setembro último, a Associação de Municípios Portugueses realiza nos próximos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro, no Parque Feiras e Exposições de Aveiro, o seu XXV Congresso Nacional.

O XXV Congresso ... tem como principal destaque a escolha dos órgãos dirigentes da ANMP para um novo mandato. Será também o momento em que, pela primeira vez, os recém-eleitos autarcas ... se reúnem para traçar as principais políticas que pretendem ver implementadas no âmbito do Poder Local.

Dirijo-me assim a V. Exa., na minha qualidade de presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, convocando-o a estar presente nesta reunião magna dos municípios portugueses. (...)»

Nos termos dos estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, são delegados ao XXV Congresso, três delegados de cada município associado, assim discriminados:

- O presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto (um vereador);
- O presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto;
- Um presidente de Junta de Freguesia, ou seu substituto (também presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal.

A inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa por Município, independentemente do número de delegados inscritos, no valor de 500 €. É responsabilidade da Câmara Municipal respetiva o pagamento da referida taxa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 5 – VOTO FAVORÁVEL DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, EM SEDE DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARCERIA DA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., DO DIA 11/11/2021 – TARIFÁRIO PARA 2022 – PROPOSTA

Registo interno n.º 36.469/2021, de 16/11

Considerando que:

- a)** o passado dia 11/11/2021 teve lugar reunião da Comissão de Parceria da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., que teve como ponto principal da respetiva Ordem de Trabalhos, a proposta de tarifário para o ano de 2022, e que a receção da respetiva documentação de suporte ocorreu já no dia 03/11/2021, sem oportunidade de ter sido agendada a sua discussão prévia pela Câmara Municipal (Doc.1 anexo);
- b)** Na dita reunião da Comissão de Parceria da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. foi, sob a forma de minuta e por unanimidade, aprovado o tarifário para o ano de 2022 (Doc. 2 anexo);
- c)** Que tomou parte da mesma reunião a vice-presidente da Câmara Municipal, em representação legal do presidente do Executivo Municipal;
- d)** Nos termos do n.º 5 da Cláusula 1.ª do Acordo de Parceria anexo ao Contrato de Gestão Delegada entre os Municípios associados e que dele faz parte integrante, as deliberações da Comissão de Parceria devem ser ratificadas por parte das câmaras municipais,

PROPONHO que a Câmara Municipal, reunida em plenário, ratifique o voto favorável da sua vice-presidente na reunião da Comissão de Parceria da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. do passado dia 11 de novembro de 2021.

Benavente, 16 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo considerou que, face à situação que se vive e às suas implicações, do ponto de vista social, deveria manter inalterado o tarifário para o ano de 2022, sendo que o único ajustamento que acontecerá, tem a ver com a taxa de recursos hídricos, mas não terá grande significado no custo do serviço. Considerou que se trata de uma medida ajustada, embora o estudo de viabilidade económica apontasse para um acréscimo da tarifa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o voto favorável da senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em sede da reunião da Comissão de Parceria da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. do passado dia 11 de novembro, incidente sobre a proposta de tarifário para o ano de 2022.

**Ponto 6 – RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, EM SEDE DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., DO DIA 11/11/2021 – ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022 E RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DO ANO DE 2021
– PROPOSTA**

Registo interno n.º 36.476/2021, de 16/11

Considerando que:

- a) No passado dia 11/11/2021 teve lugar reunião da Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., que teve como pontos da respetiva Ordem de Trabalhos, a proposta de Orçamento, o Plano Plurianual de Atividades e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022 e, ainda, o Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre do ano de 2021, e que a receção da respetiva documentação de suporte ocorreu já no dia 03/11/2021, sem oportunidade de ter sido agendada a sua discussão prévia pela Câmara Municipal (Docs.1 e 2 anexos);
- b) Na dita reunião da Assembleia Geral da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. foi, sob a forma de minuta e por unanimidade, aprovados todos os referidos documentos (Doc. 3 anexo);
- c) Que tomou parte da mesma reunião a vice-presidente da Câmara Municipal, em representação legal do presidente do Executivo Municipal;

PROPONHO que a Câmara Municipal, reunida em plenário, ratifique o voto favorável da sua vice-presidente na reunião da Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. do passado dia 11 de novembro de 2021, incidente sobre a proposta de Orçamento, o Plano Plurianual de Atividades e o Plano Plurianual

de Investimentos para o ano de 2022 e, ainda, tome conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre do ano de 2021.

Benavente, 16 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE realçou que os investimentos da A.R. – Águas do Ribatejo diminuem um pouco, no que diz respeito ao abastecimento e, também, ao saneamento.

Mencionou que, face à queda de argamassas, houve necessidade de criar um perímetro de segurança num dos reservatórios de água de Santo Estêvão, por forma a proteger quem passava no local, e tendo a Câmara Municipal reclamado uma intervenção, quer no reservatório antigo, quer no mais recente, essa obra foi incluída no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022, tal como a remodelação de algumas redes de abastecimento.

Acrescentou que, no que diz respeito ao saneamento, estão previstos investimentos na remodelação da rede de coletores, bem como a construção das redes na Coutada Velha e Foros de Almada. Referiu que o efluente da Coutada Velha será canalizado para a rede de Benavente, havendo necessidade de construir uma estação de tratamento de pequena dimensão nos Foros de Almada e, de acordo com aquilo que é apresentado, haverá lugar a essas intervenções no ano de 2022, estando a ser finalizados os projetos, após o que serão lançados os respetivos concursos.

Disse crer que, globalmente, o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022 corresponde a duas ou três situações que a Câmara Municipal reclamava, estando a ser dados passos para a sua concretização.

Fez alusão a que o Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre do ano de 2021 apresenta resultados positivos, embora inferiores aos de 2020, facto que é compreensível, em função das situações. Comentou que os resultados positivos também são influenciados pela recuperação de algumas verbas significativas, no que respeita a impostos, garantindo, assim, a estabilidade da empresa Águas do Ribatejo, no presente e no próximo futuro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, ratificar o voto favorável da senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em sede da reunião da Comissão de Parceria da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. do passado dia 11 de novembro, incidente sobre a proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022, e tomar conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre do ano de 2021.

Ponto 7 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.

Entidade: A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

Informa que a Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. deliberou, por unanimidade, propor às Câmaras Municipais, para que estas possam, posteriormente, propor às respetivas Assembleias Municipais – para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, na redação vigente – , a designação de Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda., representada por João António Carvalho Careca, ROC, tendo como ROC suplente, Elsa Maria Trindade Gomes Câncio Martins, ROC, para fiscal único da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., com

uma remuneração ilíquida anual de 11.000,00 € (onze mil euros), para o mandato 2022-2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a matéria em análise, que deverá ser submetida à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, propor à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, a designação de Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda., representada por João António Carvalho Careca, ROC, tendo como ROC suplente, Elsa Maria Trindade Gomes Câncio Martins, para fiscal único da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., com uma remuneração ilíquida anual de 11.000,00 € (onze mil euros), para o mandato 2022-2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 8 – 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a 4.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano se deve ao reforço da classificação económica referente ao combate à pandemia Covid-19, com noventa e sete mil, cento e onze euros, verba proveniente de uma candidatura apresentada pela Câmara Municipal aos fundos comunitários, cujo limite do financiamento era de cento e cinquenta mil euros, sendo que o restante montante será disponibilizado em 2022.

Acrescentou que houve necessidade de fazer o acerto das verbas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, no montante de vinte e três mil, quinhentos e trinta e três euros, e, também, de uma verba recebida dos fundos comunitários, relativamente à reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada.

Deu nota que os reforços totalizam cento e trinta um mil, quinhentos e trinta e sete euros. Transmitiu que o programa de contabilidade não estava a permitir fazer o equilíbrio nos anos 2022 e subsequentes e, nesse sentido, foram feitas algumas correções, por forma a manter o equilíbrio necessário.

Referiu que há a considerar, também, a inclusão de uma verba para 2022, que diz respeito à aquisição de material de transporte, nomeadamente, alguns carros elétricos que são necessários para a renovação da frota e, também, um veículo pesado com grua, para dar resposta às diversas atividades populares, entre outros serviços. Explicitou que a inclusão dessa verba se prende com o facto de haver atrasos na entrega dos veículos, permitindo, assim, que a Câmara Municipal dê início ao processo de aquisição.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta

de 4.^a revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata, submetendo-a à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS INFERIORES A 20.000 CONTOS (99.759,57 €)
- PROPOSTA**

Considerando que:

- I. Pela aplicação da alínea c), do n.º 1, do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local;
- II. O art. 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/7, consagra que para efeitos de aplicação da alínea c), do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, a autorização prévia, no âmbito do subsector local, para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;
- III. A Lei n.º 22/2015, de 17/3, que alterou a Lei n.º 8/2012, de 21/2, introduziu um n.º 3, ao art. 6.º, com o seguinte teor: *“Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a linha b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente da Câmara”*;
- IV. O montante que consta da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, é de 20.000 contos, o que corresponde a 99.759,57 €;
- V. A Assembleia Municipal reúne, ordinariamente, 5 vezes por ano (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro), o que, para assunção de compromissos plurianuais que não constem da deliberação aprovada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, pode reduzir, significativamente, a eficácia da atividade do Município, atrasando o lançamento de procedimentos de despesa ou obrigando à realização de reuniões extraordinárias da Assembleia Municipal para deliberar sobre pedidos de assunção de despesas plurianuais que podem ser inferiores aos custos inerentes à realização de reunião daquele órgão.

Propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, solicite à Assembleia Municipal que delegue a sua competência de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, no presidente da Câmara, para compromissos de valor inferior a 99.759,57 €, nos termos do n.º 3, do art.

6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/3.

- b) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
- c) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação de competências no presidente da Câmara.

Benavente, 17 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou a razão de ser da proposta em apreço, que deverá ser submetida à consideração e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, remeter a proposta de delegação de competências da Assembleia Municipal no presidente da Câmara, para assunção de compromissos plurianuais inferiores a 20.000 contos (99.759,57 €), à apreciação e eventual aprovação do órgão deliberativo, nos termos do n.º 3 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e vinte e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e catorze euros e oitenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e sessenta e quatro mil, noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e trinta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, cento e cinco euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e doze euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, dos quais seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove euros e onze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 11 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO POSTO MÉDICO DO PORTO ALTO – REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE CONSTRUÇÃO” - RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTIÇÃO DE CAUÇÃO

Processo n.º 25.01.03/06-2015

Adjudicatário: SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Informação n.º 36555, de 17/11/2021

Tendo em conta a pretensão formulada através de carta datada de 11 de novembro de 2020, registada sob o n.º 15692, de 13/11/2020, e o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado por C.C.P.), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1- Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do C.C.P., na sua redação atual, decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita, faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauições					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **49,36 €** (quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), através de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0024017254050, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

3- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 04.11.2015;
- terem já decorrido 5 (cinco) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, em 04.11.2021, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento;
- o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do C.C.P.;
- que até à presente data, não se procedeu à liberação da caução,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, então prestada, no montante de 49,36 € (quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), através de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0024017254050.

À consideração superior.

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Ampliação do posto médico do Porto Alto – Reparação de deficiências de construção”**, adjudicada por despacho exarado em nove de julho de dois mil e quinze pelo vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **493,56 € (quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia, e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida, definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – CMB

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente: *“Concordo com o teor da presente informação técnica, propondo que se tome os procedimentos tendentes à extinção da caução, no montante de 49,36 €, depósito efetuado na C.G.D. na conta referida na informação técnica. À consideração superior. 17/11/2021”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 17/11/2021”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 36555, de 17/11/2021, referente à receção definitiva da empreitada de “Ampliação do

posto médico do Porto Alto – Reparação de deficiências de construção” e extinção da respetiva caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA”
- CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO**

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.01.02/03-2018

Submete-se à aprovação do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	364 559,49 €
Trabalhos complementares s/IVA	4 559,75 €
Trabalhos a Menos s/IVA	6 686,25 €
(*) Revisão de Preços	6 522,78 €
Valor por faturar (<i>manutenção</i>)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	368 956,00 €
Valor do IVA	22 137,35 €
Custo final da obra c/IVA	391 093,35 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL - Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Tiago José Lourenço Simões, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data:11/11/2021

Tiago José Lourenço Simões, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da Conta da empreitada, a mesma é aprovada por deliberação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a conta da empreitada em causa, cujo custo final se situou em trezentos e noventa e um mil, noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que tendo a Câmara Municipal chegado a entendimento com a Companhia das Lezírias, para a aquisição dos terrenos onde foi construído o campo de futebol da Murteira, em Samora Correia, processo que estava pendente da aprovação do Tribunal de Contas, gostaria de saber qual é o ponto de situação.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Câmara Municipal está em condições de assinar o contrato com a Companhia das Lezírias, que deverá seguir para visto do Tribunal de Contas. Contudo, trata-se de um processo que carece de tramitação junto da tutela da Companhia das Lezírias e, depois, ainda tem que ir para aprovação do senhor primeiro-ministro, à imagem e semelhança do que aconteceu com a aquisição da parcela de terreno onde funcionava a cooperativa de consumo.

Comentou que tudo aquilo que tem a ver com venda de património do Estado é da direta responsabilidade do senhor primeiro-ministro, tratando-se de procedimentos que têm uma série de percursos complicados, facto que deriva de uma aquisição feita pela Câmara Municipal de Lisboa por valores considerados prejudiciais para a Administração Central, e que levou o Tribunal de Contas a tomar posição, relativamente ao património público.

Deu nota que, do conhecimento que tem, aqueles procedimentos levam muitos meses a serem resolvidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Adjudicatário: CANAS – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.01.03/09-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	135 406,35 €
Trabalhos a Mais s/IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	1 034,74 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	136 441,09 €
Valor do IVA	8 186,46 €
Custo final da obra c/IVA	144 627,55 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – CANAS - Engenharia e Construção, S.A., representado pelo sr. José Manuel Cardoso Bucu, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP), manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 29/10/2021

José Manuel Cardoso Bucu, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da Conta da empreitada, a mesma é aprovada por despacho exarado em 11/11/2021.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.11.2021

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA, PISCINA E ARMAZÉM

Processo n.º 463/1997

Requerente: Fernando Ribeiro Lopes

Local: Estrada das Enguias, parcela 14 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura para legalização de habitação, piscina e armazém. Prosseguir tramitação.”*

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 1445/2021

Requerente: Fernando Ribeiro Lopes

Local: Estrada das Enguias – Aldeia do Peixe – Bilrete – Benavente

Teor do despacho: *“Proceder em conformidade conforme proposto em processo antecedente para legalização de ampliação de moradia, piscina e armazém.”*

15.11.2021

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 95/1978

Requerente: Manuel Francisco Laranjinha

Local: Bairro do Bexiga – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferida a licença administrativa de legalização. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, solicitar a autorização de utilização.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

15.11.2021

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 95/1978

Requerente: Manuel Francisco Laranjinha

Local: Bairro do Bexiga – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferida a licença administrativa de legalização. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, solicitar a autorização de utilização.”*

DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.10.2021

Ponto 18 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1236/2021

Requerente: Marçal Neves II – Gestão Técnica Imobiliária, Unipessoal, Lda.

Local: Estrada Malhada dos Carrascos – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Certificar em conformidade.”

CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.10.2021

Ponto 19 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo n.º 1591/2021

Requerente: Sandra Cristina Espadanal de Melo

Local: Herdade de Almada e Toiças – Santo Estêvão

Teor do despacho: “Homologo. Emite-se parecer favorável. Prossiga tramitação. (no exercício de competências delegadas pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na sua reunião ordinária do dia 25/10/2021)”.

Ponto 20 – TRÂNSITO

Processo n.º 280/2021

Requerente: João Paulo Valadares Pereira Vaz

Local: Rua Fraternidade – 12 R/C Drt – Benavente

Informação do Trânsito, de 11.11.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema indicado pelo munícipe, contribuindo para um melhoramento da zona onde se encontra inserido.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
SOLICITAÇÃO COM DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA

1. Proposta do requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	17880	DATADO DE	26/10/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida			280/2021-T
REQUERENTE	JOÃO PAULO VALADARES PEREIRA VAZ			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Rua da Fraternidade, lote 12
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE

2. Enquadramento

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor, recentemente, e das recomendações provenientes da União Europeia, no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios.

Em termos de decisão política do Município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos, devidamente, explicados.

3. Abrangência

Solicita o requerente acima identificado, a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, o mais perto possível da sua residência, em virtude de ser portador de elevada incapacidade, fazendo prova de todos os factos.

Acontece que na zona de sua residência ainda não foi criado qualquer lugar de estacionamento para este tipo de pessoas. Constatando-se que na zona há um estacionamento longitudinal, mesmo em frente do referido prédio, e um estacionamento transversal/perpendicular do outro lado da rua.

Consultando-se o interessado e explicando-se as vantagens/desvantagens das duas localizações, a escolha foi recair no outro lado da rua, devido aos problemas de entrada e saída do veículo e da sua faixa de proteção, não acontecer dentro da faixa de rodagem.

Imagem 1 (em anexo)

4. Proposta

Assim sendo, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, no local assinalado no estrato cartográfico que se segue, através da marcação no pavimento das delimitações do lugar, da inscrição do símbolo internacional, também no pavimento, e da sinalização vertical, normalmente, usada nestes casos.

Imagem 2 (em anexo)

5. Tramitação

O processo de implementação do solicitado irá decorrer ao abrigo da alínea a), do número 1, do Artigo 124.º, do CPA em vigor – *em que a decisão seja urgente* – tendo em conta o estado de saúde do munícipe, pelo que não haverá consulta pública do procedimento administrativo, de iniciativa particular, atrás referenciado.

A presente decisão, conforme o número 2, do Artigo 124.º, do CPA em vigor, constitui *per si* razão da decisão final de urgência do solicitado.

6. Conclusão

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema indicado pelo munícipe, contribuindo para um melhoramento da zona onde se encontra inserido.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Face à urgência do pedido, existe fundamento para se dispensar a audiência das entidades. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para execução e implementação. 16.11.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 17.11.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão em análise, dando nota que o processo foi despoletado por um munícipe em estado de saúde muito complicado e a necessitar de um lugar de estacionamento com muita urgência, pelo que é proposta a dispensa da consulta pública e às respetivas entidades, uma vez que a legislação o permite, naqueles casos, a fim de permitir a concretização imediata do lugar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 11.11.2021 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto ao lote 12 da Rua da Fraternidade, em Benavente, dispensando a audiência prévia dos interessados, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 124.º do CPA [Código do Procedimento Administrativo], na sua redação atual.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 21 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 1842/2021

Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)

Local: Carrasqueira, Charneca do Infantado – Samora Correia

Informação do Planeamento Urbanístico e Proteção Civil, de 15.11.2021

Proposta de decisão
No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável.

1. Descrição

Através do registo de entrada n.º 18429, de 04/11/2021, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) apresenta o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa

Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Ex.^a a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Companhia das Lezírias (500068054), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.

Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.”

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se nas ações de arborização e rearborização em áreas inseridas na Rede Natura 2000, pelo que está sujeita a autorização prévia do ICNF, I.P., conforme art. 4.º, n.º 1, alínea a) do RJAAR – Regime Jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais (Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, com alterações posteriores, a mais recente dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01/07).

O pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR, em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais, no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, sendo os pareceres das câmaras municipais vinculativos para ações que ocorram nos espaços florestais, como tal definidos nos termos do art. 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, sobre matérias que se encontrem vertidas no respetivo Plano Diretor Municipal (art. 9.º, n.ºs 1 e 2 do RJAAR).

3. Pretensão

Na área de exploração de 10983 hectares, designada Charneca do Infantado, a titular do pedido (*Companhia das Lezírias*), apresenta projeto de rearborização com pinheiro-manso (*Pinus pinea*) para uma área de 6,71 hectares, que designa Carrasqueira.

No local da pretensão, ainda que existam sobreiros, espécie protegida que será mantida, a espécie dominante atual é pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*). A envolvente da área de intervenção apresenta problemas associados ao nemátodo do pinheiro e a espécies invasoras (acácias).

O objetivo do projeto, com a duração prevista de 60 anos, é criar uma mancha de pinhal manso, com uma densidade média de 400 árvores por hectare, para a produção de pinha.

4. Análise

4.1. Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)

Aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015, publicada no DR, II Série, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, através do Aviso n.º 222/2019, tornou-se eficaz a 21 de fevereiro de 2019, com a publicação da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Benavente, através da Portaria n.º 67/2019, publicada em DR, I Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, em vigor no dia seguinte.

Alterada por adaptação ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), publicada através do Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro, que também republicou a 1.ª revisão ao PDM de Benavente.

4.1.1. Face ao PDMB e conforme localização disponibilizada na plataforma SI-ICNF, a pretensão insere-se em:

i) Solo Rural: Espaço Florestal - Espaço Florestal de Produção (Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo)

O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico (art. 17.º, n.º 1).

Conforme art. 24.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal e destina-se, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente complementares e legalmente admissíveis, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do mesmo artigo, referentes às funções gerais e objetivos dos Espaços Florestais existentes nas sub-regiões homogéneas (SRH) do concelho.

A pretensão enquadra-se na subfunção geral produção de frutos dos Espaços Florestais do concelho e, inserindo-se na sub-região homogénea (SRH) Estuário, está em harmonia com a sua função geral de produção e objetivo específico de reabilitar o potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial (n.º 4, alínea a) e n.º 5, alínea b) do artigo acima mencionado).

De acordo com o art. 25.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção admite “*arborização e rearborização de espécies florestais que cumpram obrigatoriamente as normas, modelos de silvicultura e funções definidas para as sub-regiões homogéneas de Charneca, Estuário e Lezíria do PROF LVT*”, nos termos do disposto na alínea f) e no n.º 5 do mesmo artigo: “*devem ser respeitadas as medidas de silvicultura preventiva e normas técnicas para a instalação de povoamentos florestais, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à salvaguarda do recurso solo, da distância às extremas e às linhas de água e, descontinuidades de inflamabilidade, combustibilidade, faixas e mosaicos de gestão de combustível, definidos no Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos.*”

De referir ainda que, conforme estabelece o n.º 5, alínea e) do artigo supracitado, a espécie alvo da ação de rearborização – pinheiro-manso (*Pinus pinea*) – é uma das espécies florestais a privilegiar no município de Benavente para a SRH Estuário.

ii) Área Nuclear Estruturante – Zona de Proteção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo (Rede Primária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT) e Reserva Ecológica Nacional (REN) (Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal)

A EEM tem por “*função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos. A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.*” (art. 12.º, n.ºs 1 e 2).

O regime a observar está disposto no art. 13.º, que se transcreve de seguida, na sua totalidade:

1 — *Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.*

2 — *A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:*

a) *Quadro legal em vigor;*

b) *Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.*

3 — *Nas áreas abrangidas pela EEM podem admitir -se usos, atividades e ações inerentes à Área Beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia e suas Infraestruturas e as ações futuras, de projeto, necessárias ao desenvolvimento do regadio.*

4 — Podem ainda admitir -se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspectivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.

iii) Áreas de Risco: Intensidade Sísmica - máxima 8 (Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos)

4.1.2. Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB:

i) REN (Planta de Condicionantes 2.2)

Com base na Delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, verifica-se que o local se insere na tipologia Áreas de máxima infiltração (assim definida no antigo regime jurídico da REN - RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) atualizada pelo novo RJREN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08) para Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.

ii) Rede Natura 2000 – SIC (Sítio de Importância Comunitária) e ZPE do Estuário do Tejo (Áreas Protegidas e Classificadas - Planta de Condicionantes 2.3)

4.2 Gestão Integrada de Fogos Rurais (GIFR)

A pretensão enquadra-se no preconizado no PIMDFCI para a área do município, pelo que se emite parecer favorável.

5. Considerações finais

Considera-se que a utilização pretendida é admissível face ao PDMB, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º do Regulamento do PDM Benavente e acautelados no art.º 25, n.º 1, alínea e) do Regulamento do PDM Benavente, em articulação com n.º 5, alínea e) do mesmo artigo, que considera o pinheiro-manso (*Pinus pinea*) como espécie a privilegiar na sub-região homogénea Estuário, onde se insere a pretensão.

6. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, nomeadamente, o regime da EEM, recomendações DFCl e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O coordenador municipal da Proteção Civil, Miguel António Duarte Cardia
A técnica superior – Biologia, Ana David Palmar

<p>Parecer:</p> <p>À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável.</p> <p>Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para conhecimento do ICNF.</p> <p>Reitera-se o referido pelo técnico, que o presente parecer é vinculativo. No entanto, a entidade coordenadora e licenciadora, sendo o RJAAR, é o ICNF que deverá, ainda, ouvir as demais entidades enunciadas.</p> <p>18.11.2021</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À reunião</p> <p>18.11.2021</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido em apreço e observou que, de acordo com a informação técnica, deve a Câmara Municipal emitir parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao projeto de rearboreção com pinheiro-manso (*Pinus pinea*) que a Companhia das Lezírias pretende levar a efeito numa área de 6,71 hectares situada na Carrasqueira, Charneca do Infantado, freguesia de Samora Correia, atualmente ocupada, maioritariamente, com pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), que apresenta problemas associados ao nemátodo do pinheiro e a espécies invasoras (acácias).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 1846/2021

Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)

Local: Carrasqueira, Charneca do Infantado – Samora Correia

Informação do Planeamento e Proteção Civil de 15.11.2021

<p>Proposta de decisão</p> <p>No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável.</p>

1. Descrição

Através do registo de entrada n.º 18437, de 04/11/2021, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) apresenta o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Ex.ª a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Companhia das Lezírias (500068054), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.

Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.”

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se nas ações de arborização e rearborização em áreas inseridas na Rede Natura 2000, pelo que está sujeita a autorização prévia do ICNF, I.P., conforme art. 4.º, n.º 1, alínea a) do RJAAR – Regime Jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais (Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, com alterações posteriores, a mais recente dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01/07).

O pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR, em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais, no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, sendo os pareceres das câmaras municipais vinculativos para ações que ocorram nos espaços florestais, como tal definidos nos termos do art. 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, sobre matérias que se encontrem vertidas no respetivo Plano Diretor Municipal (art. 9.º, n.ºs 1 e 2 do RJAAR).

3. Pretensão

Na área de exploração de 10983 hectares, designada Charneca do Infantado, a titular do pedido (*Companhia das Lezírias*), apresenta projeto de rearborização com pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) para uma área de 4,66 hectares, que designa Carrasqueira.

No local da pretensão, ainda que existam sobreiros, espécie protegida que será mantida, a espécie dominante atual é pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*). A envolvente da área de intervenção apresenta problemas associados ao nemátodo do pinheiro e a espécies invasoras (acácias).

O objetivo da rearborização é densificar a mancha de pinhal existente (1905 árvores por hectare) e assim melhorar a produção de madeira, estando previsto o corte final em 2090.

4. Análise

4.1. Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)

Aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015, publicada no DR, II Série, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, através do Aviso n.º 222/2019, tornou-se eficaz a 21 de fevereiro de 2019, com a publicação da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Benavente, através da Portaria n.º 67/2019, publicada em DR, I Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, em vigor no dia seguinte.

Alterada por adaptação ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), publicada através do Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro, que também republicou a 1.ª revisão ao PDM de Benavente.

4.1.1. Face ao PDMB e conforme localização disponibilizada na plataforma SI-ICNF, a pretensão insere-se em:

- i) Solo Rural: Espaço Florestal - Espaço Florestal de Produção (Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo)

O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico (art. 17.º, n.º 1). Conforme art. 24.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal e destina-se, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente complementares e legalmente admissíveis, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do mesmo artigo, referentes às funções gerais e objetivos dos Espaços Florestais existentes nas sub-regiões homogéneas (SRH) do concelho.

A pretensão enquadra-se na subfunção geral de produção de madeira dos Espaços Florestais do concelho e, inserindo-se na sub-região homogénea (SRH) Estuário, está em harmonia a sua função geral de produção e objetivo específico de reabilitar o

potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial (n.º 4, alínea a) e n.º 5, alínea b) do artigo acima mencionado).

De acordo com o art. 25.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção admite “arborização e rearborização de espécies florestais que cumpram obrigatoriamente as normas, modelos de silvicultura e funções definidas para as sub-regiões homogéneas de Charneca, Estuário e Lezíria do PROF LVT”, nos termos do disposto na alínea f) e no n.º 5 do mesmo artigo: “devem ser respeitadas as medidas de silvicultura preventiva e normas técnicas para a instalação de povoamentos florestais, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à salvaguarda do recurso solo, da distância às extremas e às linhas de água e, descontinuidades de inflamabilidade, combustibilidade, faixas e mosaicos de gestão de combustível, definidos no Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos.”

De referir ainda que, conforme estabelece o n.º 5, alínea e) do artigo supracitado, a espécie alvo da ação de rearborização – pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) – é uma das espécies florestais a privilegiar no Município de Benavente para a SRH Estuário.

- ii) Área Nuclear Estruturante – Zona de Proteção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo (Rede Primária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT) e Reserva Ecológica Nacional (REN) (Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal)

A EEM tem por “função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos. A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.” (art. 12.º, n.ºs 1 e 2).

O regime a observar está disposto no art. 13.º, que se transcreve de seguida, na sua totalidade:

1 — Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.

2 — A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

- a) Quadro legal em vigor;
- b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.

3 — Nas áreas abrangidas pela EEM podem admitir -se usos, atividades e ações inerentes à Área Beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia e suas Infraestruturas e as ações futuras, de projeto, necessárias ao desenvolvimento do regadio.

4 — Podem ainda admitir -se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.

- iii) Áreas de Risco: Intensidade Sísmica - máxima 8 (Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos)

4.1.2. Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB:

iv) REN (Planta de Condicionantes 2.2)

Com base na Delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, verifica-se que o local se insere na tipologia Áreas de máxima infiltração (assim definida no antigo regime jurídico da REN - RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) atualizada pelo novo RJREN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08) para Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.

v) Rede Natura 2000 – SIC (Sítio de Importância Comunitária) e ZPE do Estuário do Tejo (Áreas Protegidas e Classificadas - Planta de Condicionantes 2.3)

4.2 Gestão Integrada de Fogos Rurais (GIFR)

A pretensão enquadra-se no preconizado no PIMDFCI para a área do município, pelo que se emite parecer favorável.

5. Considerações finais

Considera-se que a utilização pretendida é admissível, face ao PDMB, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º do Regulamento do PDM Benavente, e acutelados no art.º 25, n.º 1, alínea e) do Regulamento do PDM Benavente, em articulação com n.º 5, alínea e) do mesmo artigo, que considera o pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) como espécie a privilegiar na sub-região homogénea Estuário, onde se insere a pretensão.

6. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, nomeadamente, o regime da EEM, recomendações DFCl e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O coordenador municipal da Proteção Civil, Miguel António Duarte Cardia

A técnica superior – Biologia, Ana David Palmar

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para conhecimento do ICNF. Reitera-se o referido pelo técnico, que o presente parecer é vinculativo. No entanto, a entidade coordenadora e licenciadora, sendo o RJAAR, é o ICNF que deverá, ainda, ouvir as demais entidades enunciadas. 18.11.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião 18.11.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido em apreço e referiu que, de acordo com a informação técnica, pode a Câmara Municipal emitir parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao projeto de rearborização com pinheiro-manso (*Pinus pinea*) que a Companhia das Lezírias pretende levar a efeito numa área de 4,66 hectares situada na Carrasqueira, Charneca do Infantado, freguesia de Samora Correia, atualmente ocupada, maioritariamente, com pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), que apresenta problemas associados ao nemátodo do pinheiro e a espécies invasoras (acácias).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 23 – PROPOSTA DE MANUAL DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LOGÓTIPO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – ATUALIZAÇÃO

Informação n.º 36811, de 19/11/2021

Submete-se à apreciação da Câmara, a atualização do Manual de Normas relativas ao logótipo do Município de Benavente.

Em anexo, Manual de Normas.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que a atualização do manual em questão se prende, apenas, com pequenas retificações, visando a uniformização da utilização do logótipo do Município.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que sendo do seu conhecimento que o *site* da Câmara Municipal está a ser alvo de uma reestruturação, gostaria de saber para quando está previsto o seu lançamento e qual a entidade que está a fazer essa reformulação.

Disse que embora saiba que está a ser dado um apoio à Câmara Municipal, em termos de redes sociais e *social media*, por parte de uma consultora, o respetivo contrato não está disponível no Portal Base e, portanto, gostaria que os serviços lhe fizessem chegar esse documento.

Observou que, a propósito das questões ligadas com a comunicação, gostaria de saber quantos técnicos estão a trabalhar nessa área e, se, efetivamente, lhes é dada a formação necessária, porquanto é sabido que há novas plataformas e trata-se de uma área à qual chegam, todos os meses, novas informações.

Acrescentou que aquela área necessita, atualmente, de mais atenção por parte da Câmara Municipal, necessitando os funcionários, também, de formação contínua.

O SENHOR PRESIDENTE informou que a apresentação do novo *site* da Câmara Municipal está prevista para o final do mês de janeiro.

Disse que o gabinete de Imprensa e Relações Públicas da Câmara Municipal funciona, atualmente, com quatro elementos, estando, ainda, contratada uma entidade que

assessoria a Autarquia, naquilo que diz respeito à forma de interagir nas diversas plataformas.

Acrescentou que têm sido feitas algumas ações formação nesse âmbito, procurando transmitir conhecimentos aos funcionários da câmara municipal, para interagirem nas diversas plataformas, da melhor forma, e saberem como devem comunicar.

Referiu que iria dar indicações para que façam chegar à senhora vereadora Sónia Ferreira uma cópia do contrato referenciado.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA questionou se é a empresa que presta assessoria à Câmara Municipal que está a remodelar o *site*.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que o *site* está a ser remodelado pela empresa Terra das Ideias.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA deu nota que o último contrato com a empresa Terra das Ideias que se encontra registado no Portal Base, se reporta a 2015/2016.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que, provavelmente, se trata de uma prestação de serviços cujo valor não obriga a contrato escrito.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO, pedindo o uso da palavra, informou que a Câmara Municipal está a fazer um esforço na formação dos funcionários afetos ao Cineteatro de Benavente e ao Centro Cultural de Samora Correia, sensibilizando-os, nomeadamente, quanto ao uso de farda, para que haja uma imagem institucional e no atendimento ao público, em geral.

Disse que as normas de utilização do logótipo do Município é uma questão que importa realçar, porque constituem uma forma de divulgar a imagem, de forma homogénea.

Transmitiu que tendo em conta a preocupação de dar um carácter institucional e protocolar aos eventos e outras iniciativas que a Câmara Municipal venha a acolher, uma das funcionárias do gabinete de Imprensa e Relações Públicas irá fazer uma formação na área do protocolo e relações institucionais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atualização do Manual de Normas relativas ao logótipo do Município de Benavente.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Fomento Desportivo

Ponto 24 – PROPOSTA PARA PERCURSO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA DA VILA DE BENAVENTE – PROJETO EM ARTICULAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Informação n.º 36163, de 12/11/2021

No âmbito de um projeto de orientação apresentado pela professora Patrícia Afonso, do Agrupamento de Escolas de Benavente, o setor de Fomento Desportivo, reconhecendo a pertinência da existência de um mapa urbano de orientação local, na perspetiva de promover a iniciação da modalidade no município, propõe a implementação de um percurso de orientação turística da vila de Benavente. O projeto surge no âmbito da

orientação estar inserida nos Programas Nacionais de Educação Física (Cursos profissionais de técnico de desporto e no desporto escolar).

A orientação é uma modalidade desportiva que permite a existência de diversos percursos adaptados à condição física e técnica do praticante, podendo ser realizada a caminhar, a correr ou de bicicleta.

A colocação de um percurso permanente de orientação na vila de Benavente irá promover a vertente turística, pois os pontos serão colocados em locais de valorização do património histórico, cultural e ambiental da vila de Benavente.

O projeto para a implementação do percurso de orientação turística da vila de Benavente, implica um custo de 1.600 €, integrando o seguinte:

- mapa urbano de (escala 1:4000);
- planeamento de percurso permanente turístico;
- desenho gráfico do percurso;
- panfleto desdobrável;
- sinalética – conceção, impressão laminada e aplicação de 10 mapas.

Considerando a pertinência deste projeto de orientação, propõe-se, ainda, que o mesmo possa também vir a ser desenvolvido na área urbana de Samora Correia.

À consideração superior,

O técnico superior, José Miguel Martinho Pastoria de Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a orientação é um desporto reconhecido pelo Comité Olímpico, onde o atleta, de forma individual, tem como objetivo percorrer uma determinada distância, passando por pontos de controle descritos num mapa, previamente, distribuído.

Acrescentou que uma vez que a orientação está inserida nos programas nacionais de Educação Física, o Agrupamento de Escolas de Benavente (através da sua professora Patrícia Afonso), de parceria com o setor de Desporto da câmara municipal, propõe a criação de um mapa urbano de orientação local, dando-lhe, também, uma vocação turística, relativamente à vila de Benavente, promovendo, assim, a valorização do património histórico, cultural e ambiental.

Aludiu a que aquela parceria implica, para o Município, um investimento no valor de mil e seiscentos euros, sobretudo, em sinalética a instalar na freguesia de Benavente e em mapas.

Disse que após a implementação do projeto em Benavente, pretende-se estender o mesmo à freguesia de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO congratulou a iniciativa e questionou se a orientação, para além da parte desportiva e turística que a ela está associada, ficará disponível numa aplicação ou no *site*, de uma forma interativa e intuitiva, para todos os que vivem no concelho e o visitam, ou se será, apenas, um projeto elencado num outro formato.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que a proposta de custos em análise visa a implementação do circuito no terreno.

Mencionou que a Câmara Municipal vem trabalhando, desde o mandato anterior, a utilização dos meios digitais para promover um conjunto de projetos, nomeadamente, as novas rotas pedestres, as rotas cicláveis e as rotas equestres, por forma a permitir que todos possam ter maior informação e, portanto, crê que faz todo o sentido poder

incluir o projeto ora em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta para implementação de um percurso de orientação turística da vila de Benavente, podendo o projeto ser, também, desenvolvido na área urbana de Samora Correia.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 25 – CONCURSO, POR CLASSIFICAÇÃO, TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 7 FOGOS, NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO SOCIAL – PROCEDIMENTO I – 09/2020 / RELATÓRIO PRELIMINAR II – ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – APROVAÇÃO DA NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E DOS EXCLUÍDOS (ARTIGO 20.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS – RMAGHS)

Informação n.º 36602, de 17/11/2021

Ao sexto dia do mês de outubro de 2021, no edifício onde se situa a Subunidade Orgânica de Educação e Ação Social (EAS), reuniram os técnicos afetos ao procedimento acima epigrafado:

- Maria do Carmo Francisco
- Maria Paula Lança
- Paula Fernandes

com o fim de proceder à apreciação, também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

1. Nos termos do artigo 12.º do RMAGHS, a CM deliberou proceder à abertura do procedimento do concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos, no âmbito da habitação social – Procedimento I – 09/2020, em reunião ordinária, realizada dia 21 de setembro de 2020.
2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no mesmo artigo 12.º, foram publicitados o Aviso n.º 237/2020 e o respetivo Edital n.º 238/2020, afixados na CM no dia 02/10/2020.
3. O início do prazo de apresentação das candidaturas deu-se a 6 de outubro de 2020 e o seu termo ocorreu a 16 de novembro de 2020, conforme consta no artigo 14.º do RMAGHS.
4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, devidamente ordenada, foi efetuada nos termos do citado artigo 20.º.

5. Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos, verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais abordagens/intervenções constam dos respetivos processos individuais de candidatura e têm enquadramento legal nos artigos 15.º e 16.º do RMAGHS.
6. Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2021, foi presente a reunião ordinária do Executivo Camarário, o relatório preliminar.
7. Nessa reunião foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos do concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos, no âmbito da habitação social – Procedimento I – 09/2020, submetendo a mesma a abertura do período de audiência dos interessados, nos termos do estatuído no novo Código de Procedimento Administrativo (NCPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da receção da carta registada, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.
8. Ao décimo quarto dia do mês de julho de 2021, foi fixado o Edital n.º 229/2021, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município, conforme consta do artigo 20.º, n.º 3, do RMAGHS, anexando-se fotocópia autenticada da respetiva deliberação.
9. Ao oitavo dia do mês de julho de 2021, foram notificados todos os candidatos, por carta registada, ao abrigo do artigo 20.º n.º 6 do RMAGHS, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo Camarário, do dia 28/06/2021, dando-se, assim, cumprimento à citada deliberação.
10. O prazo de entrega das pronúncias, por escrito e oralmente, terminou dia 29 de julho de 2021, tendo o Município rececionado dezasseis pronúncias.

II. DAS PRONÚNCIAS RECECIONADAS

- 1- Para efeitos do disposto no artigo 20.º RMAGHS, os técnicos designados para o efeito, analisaram as seguintes pronúncias apresentadas, **conforme consta nas atas n.º 1 e n.º 2:**

CANDIDATURA N.º 11

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11395, do dia 21/07/2021

Resumo:

A candidata enviou uma pronúncia escrita, manifestando o seu agrado pela classificação obtida, fazendo referência a algumas questões que a preocupam na atualidade, nomeadamente:

- 1- Ter rendas em atraso e o senhorio ter manifestado intenção em vender a casa;
- 2- Da casa necessitar de obras de manutenção, ao nível da canalização e cobertura (telhado);
- 3- Não conseguir arrendar casa no mercado livre, porque as rendas são muito elevadas;
- 4- Terminar o contrato de trabalho no dia 8 de agosto de 2021 e depois ficar só com o RSI e a pensão de alimentos.
- 5- Não ter familiares de retaguarda;

- 6- Manifestou, ainda, interesse em poder ficar a residir na Ribassor, devido à proximidade das escolas frequentadas pelos filhos.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados reforçam a fragilidade e vulnerabilidade social, bem como, a instabilidade habitacional, económica e familiar em que se encontra, evidenciando e realçando a classificação elevada que obteve aquando da análise da candidatura e apresentada no relatório preliminar.
- Apresenta dois fatores importantes e que vêm reforçar a fragilidade da situação familiar e habitacional: - a redução dos rendimentos e as rendas em atraso.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no *artigo 20.º*, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 18

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11572, do dia 23/07/2021

Resumo:

A esposa do candidato apresentou pronúncia escrita, com os seguintes argumentos:

- 1- Pede ajuda ao sr. presidente e aos técnicos envolvidos no processo, para ultrapassar a fase difícil que está a viver. Após a morte do filho, entrou em depressão profunda e não consegue ultrapassar esta situação naquele espaço, refere mesmo que já tentou o suicídio;
- 2- Refere, também, que um dos filhos se encontra muito deprimido, pela mesma razão.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados apenas reforçam a fragilidade emocional da família, em resultado do acidente de viação que vitimou mortalmente o filho.
- O candidato, e respetiva família está a passar por um período de profunda dor, não estando a conseguir viver naquele espaço habitacional.
- Não apresentou nenhuma informação que pudesse alterar a classificação provisória.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação do candidato admitido – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 26

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11854, do dia 28/07/2021

Resumo:

A candidata apresentou pronúncia escrita, com os seguintes argumentos:

- 1- Pede o recálculo do RMC, uma vez que a candidatura foi avaliada com base na Declaração de IRS da qual constava, também, os rendimentos da pessoa com quem coabitava. Presentemente, apenas possui um rendimento mensal de 438,81 €, situação que vem reforçar a necessidade de uma renda baixa, calculada com base nos rendimentos atuais.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Deveria a candidata ter feito constar a informação só agora apresentada na candidatura, sendo que após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, não mais é possível integrar no processo concursal qualquer informação atinente a qualquer das condições de acesso ao mesmo.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no *artigo 20.º*, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 27

Pronúncia oral com registo de entrada n.º 12186, do dia 29/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia oral, junto dos serviços, manifestando o seu desagrado pela classificação obtida, fazendo referência a algumas questões que a preocupam, nomeadamente:

- 1- Está num quarto emprestado há mais de um ano, sofrendo pressões diárias para sair;
- 2- Não ter rendimentos para arrendar uma casa no mercado livre;
- 3- O único rendimento do agregado ser apenas de 320 €, correspondentes ao RSI.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados fazem referência a dados já conhecidos no processo, com base nos quais foi a realizada a referida classificação.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no *artigo 20.º*, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 29

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11657, na CMB no dia 26/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia escrita, manifestando o seu desagrado pela classificação obtida, reforçando algumas questões que a preocupam, nomeadamente:

- 1- Ser portadora de doença oncológica desde 2015, encontrando-se muito debilitada, fisicamente (incapacidade de 68%);
- 2- Ter despesas com medicação na ordem dos 100 €, uma renda mensal de 250 € e apenas um vencimento, no valor de 858 €;
- 3- Ter o compromisso com a proprietária da habitação de sair de casa, assim que a mesma for vendida, situação que pode acontecer a qualquer momento;
- 4- O marido ter uma penhora no vencimento de um terço do mesmo e, ainda, uma dívida ao banco, referente à anterior habitação, no valor de 60 € / mês. Situação que se deve aos seus problemas de saúde.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Apesar da fragilidade da situação, os argumentos apresentados fazem referência a dados já conhecidos no processo, com base nos quais foi a realizada a referida classificação.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 34

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 12147, do dia 29/07/2021

Resumo:

- 1- A candidata fez uma pronúncia escrita, salientando factos que, até ao momento, não constavam da candidatura, nomeadamente, encontrar-se a aguardar acompanhamento médico, na sequência de lhe ter sido diagnosticada uma doença oncológica.
- 2- Aproveitou a pronúncia para reforçar que o filho também sofre de problemas de saúde, anexando à pronúncia, relatórios de exames realizados.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados reforçam a situação grave de saúde da candidata e do filho. Situação já identificada no momento da análise da candidatura e posteriormente, aquando visita domiciliária, onde a candidata referiu o diagnóstico grave de saúde. Nesse sentido, foi elaborado relatório individual, descrevendo a situação em detalhe.
- Salienta-se que no momento de análise da candidatura, já constavam os relatórios médicos do filho e da candidata, exceto os do tumor, não existindo nenhum atestado de incapacidade igual ou superior a 60%, pelo que as situações clínicas não foram consideradas na matriz de classificação.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 38

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11791, na CMB no dia 28/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia escrita, manifestando o seu desagrado pela classificação obtida, reforçando algumas questões já referidas na candidatura, nomeadamente:

- 1- O facto de ter ação de despejo e de a qualquer momento poder ficar desalojada, não tendo dinheiro para alugar uma habitação com valores que se praticam no mercado livre;
- 2- Salientou ainda a situação de depressão profunda do marido, fazendo referência a que o mesmo passou da situação de baixa médica para a situação de reformado, passando a receber um valor mensal de 319 €.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Apesar da fragilidade da situação, os argumentos apresentados, à exceção dos rendimentos do marido, que passou da situação de baixa médica para reforma, já constavam no processo e foi com base nos mesmos que foi obtida a classificação.
- Deveria a candidata ter feito constar a informação na candidatura, sendo que após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, não mais é possível integrar

no processo concursal qualquer informação atinente a qualquer das condições de acesso ao mesmo.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 45

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11795, do dia 28/07/2021

Resumo:

A candidata apresentou uma pronúncia escrita, concordando com o Relatório Preliminar enviado, fazendo referência à sua situação habitacional atual que difere da sua situação habitacional aquando da candidatura, nomeadamente:

- 1- Ter deixado a habitação onde residia em fevereiro de 2021, porque o Senhorio procedeu à venda do imóvel;
- 2- Encontrar-se a coabitar com o pai, na habitação deste, que não oferece condições de habitabilidade;
- 3- Aproveitou para reforçar que é beneficiária de RSI e que a prestação que auferir não lhe permitirá arrendar uma habitação no mercado livre.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Apesar da fragilidade da situação, quer do ponto de vista social, quer habitacional e da candidata ter apresentado dados novos, os mesmos, decorrente da fase do processo

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 46

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11891, do dia 29/07/2021

Resumo:

A candidata apresentou uma pronúncia escrita, fazendo referência a dados novos que não constavam da candidatura, nomeadamente:

- 1- Refere que se separou do marido, devido a maus tratos e violência doméstica, embora não faça prova do estatuto de vítima;
- 2- Desta separação resultou uma perda de rendimentos que passaram, agora, a ser, unicamente, resultantes dos trabalhos domésticos que realiza, no valor médio de 240 € mensais, e da pensão de alimentos, no valor de 200 € mensais, ainda sem formalização do processo de regulação das responsabilidades parentais.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados reforçam a fragilidade social e a instabilidade económica do agregado familiar. Contudo, deveria a candidata ter feito constar a informação na candidatura, sendo que após o termo do prazo de apresentação

das candidaturas, não mais é possível integrar no processo concursal qualquer informação atinente a qualquer das condições de acesso ao mesmo.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 49

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11853, do dia 28/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia escrita, manifestando o seu desagrado pela classificação obtida, reforçando algumas questões já referidas na candidatura, nomeadamente:

- 1- Estar a viver em coabitação com familiares, após ter sido dispensada, juntamente com o marido, das funções exercidas numa quinta, em Santo Estêvão;
- 2- Estarem desempregados e a receber, unicamente, 438,81 €, referentes ao subsídio de desemprego;
- 3- O marido sofrer de doença cardíaca, com aplicação recente de pacemaker, que o impede de desempenhar atividades exigentes do ponto de vista físico;
- 4- Terem uma idade avançada e problemas de saúde que não lhes permitirá ter condições para, futuramente, arrendar uma casa no mercado livre;
- 5- Terem uma neta de 12 anos que vive com eles desde os 6 anos.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Apesar da fragilidade da situação, sobretudo do ponto de vista social, os dados agora apresentados já constavam da candidatura, com exceção ao dado referente à existência de uma neta, situação que não foi vertida, nem no atestado, passado pela Junta de Freguesia, nem no formulário de candidatura.
- Deveria a candidata ter feito constar a informação na candidatura, sendo que após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, não mais é possível integrar no processo concursal qualquer informação atinente a qualquer das condições de acesso ao mesmo.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 50

Pronúncia oral com registo de entrada n.º 12184, na CMB no dia 27/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia oral junto dos serviços, manifestando algumas questões que a preocupam, nomeadamente:

- 1- O não conseguir arrendar uma habitação no mercado livre, por ser de etnia cigana;
- 2- O não ter casa de banho, nem água, dentro do seu contentor;
- 3- Ter, diariamente, animais selvagens a conviver com os seus filhos, sobretudo, ratos e cobras;

- 4- O casal dormir no chão, para que as crianças possam dormir em camas.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados apenas salientam a fragilidade e vulnerabilidade social já conhecidas, não acrescentando nenhuma informação à vertida na candidatura.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 64

Pronúncia oral com registo de entrada n.º 12187, na CMB no dia 29/07/2021

Resumo:

O candidato fez uma pronúncia oral junto dos serviços, mostrando o seu desagrado relativamente à classificação obtida, salientando questões que o preocupam, nomeadamente:

- 1- As condições precárias da barraca em que se encontra a viver com o seu agregado, onde não tem luz e onde chove.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados apenas salientam a fragilidade e vulnerabilidade social já conhecidas, não acrescentando nenhuma informação à vertida na candidatura.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação do candidato admitido – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 69

Pronúncia oral com registo de entrada n.º 12185, na CMB no dia 28/07/2021

Resumo:

O candidato fez uma pronúncia oral junto dos serviços, mostrando o seu desagrado relativamente à classificação obtida, salientando questões que o fazem pôr em dúvida o processo, nomeadamente:

- 1- Considera que a sua incapacidade e da sua esposa, de 95%, não foi valorizada, situação que o deveria colocar, no seu entender, em situação de prioridade;
- 2- Ter um filho menor a cargo;
- 3- Ter rendimentos baixos;
- 4- Ter sido informado, por um elemento da equipa técnica designada para o efeito que, se encontrava excluído do concurso por já estar a usufruir de uma habitação camarária, que referiu, inclusive, que não necessitaria de se pronunciar devido à situação de exclusão.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- De acordo com a matriz de classificação que consta no anexo II do RMAGHS (art.º 24 n.º 1), no que se refere à situação social, nomeadamente, à

fragilidade, são pontuadas as seguintes situações: deficiência que resulte num grau de incapacidade igual ou superior a 60%, com 8 pontos; idade igual ou superior a 65 anos, com 4 pontos; agregados monoparentais, com 4 pontos, e vítimas de violência doméstica (com estatuto de vítima), com 6 pontos.

Face ao exposto, o agregado, na questão relacionada com as fragilidades, apenas preenche um dos critérios – deficiência que resulte num grau de incapacidade igual ou superior a 60%, pontuada com 8 pontos, pontuação que foi atribuída à candidatura.

- Menciona o facto de um elemento que constitui essa equipa o ter informado de estar excluído do concurso, por já estar a beneficiar de um realojamento urgente e temporário. Contudo, nenhum elemento dessa mesma equipa lhe poderia transmitir uma informação deturpada dos dados constantes no Relatório Preliminar.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação do candidato admitido – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 74

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11574, na CMB no dia 23/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia escrita, reforçando algumas questões já referidas na candidatura, nomeadamente:

- 1- Morar numa casa cedida que se encontra à venda;
- 2- Não ter possibilidade de arrendar outra habitação no momento.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados, referentes às questões económicas, apenas salientam a fragilidade e vulnerabilidade social já conhecidas, não acrescentando nenhuma informação à vertida na candidatura.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

CANDIDATURA N.º 85

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11802, na CMB no dia 28/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia escrita, reforçando algumas questões já referidas na candidatura, e alertando para a necessidade de correções à mesma, nomeadamente:

- 1- Estar desempregada por motivos de saúde e não receber qualquer tipo de rendimento;
- 2- O marido trabalhar na Câmara de Benavente como assistente operacional e auferir o SMN;
- 3- Pagar de renda 308,41 €, mais as restantes despesas mensais, sendo o valor dos rendimentos insuficiente para o pagamento das referidas despesas;

- 4- Alertar para o facto do seu agregado familiar ser composto por quatro elementos, e não por três, como refere o documento que rececionou em casa.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados apenas salientam a fragilidade e vulnerabilidade social já conhecidas, não acrescentando nenhuma informação à vertida na candidatura;
- Relativamente à questão relacionada com a composição do agregado familiar, efetivamente, detetou-se o erro referido pela candidata, pelo que se procedeu à correta análise da mesma.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, foi efetuada uma nova análise da candidatura, que resultou numa alteração da classificação, a favor da candidata, passando a mesma da classificação de 31,70, para 33,90.

CANDIDATURA N.º 90

Pronúncia escrita com registo de entrada n.º 11798, na CMB no dia 28/07/2021

Resumo:

A candidata fez uma pronúncia escrita, reforçando algumas questões já anteriormente referidas na sua candidatura, nomeadamente:

- 1- Situação económica instável e frágil;
- 2- Desemprego do companheiro;
- 3- Valor de renda elevado para os rendimentos existentes, 450 €;
- 4- Apesar do número de elementos do agregado familiar, manifesta vontade em ficar com um T2, caso não exista alternativa mais adequada.

Análise da pronúncia/esclarecimento:

- Os argumentos apresentados apenas salientam a fragilidade e vulnerabilidade social já conhecidas, não alterando os dados já apresentados aquando da candidatura.

Proposta de decisão:

Após análise da pronúncia, reiteramos a proposta de classificação da candidata admitida – lista provisória, fundamentada no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia vertida nos artigos 21.º e seguintes, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais.

II – DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 20.º do RMAGHS, nos termos do prazo referido no ponto anterior, foram apresentados, na totalidade, 94 requerimentos de candidatura.

Quadro I – LISTA DOS REQUERIMENTOS DE CANDIDATURA:

Candidatura n.º	Processo n.º
41	1119
11	382
47	512
53	984
54	227

16	1114
10	436
12	1111
79	223
29	813
60	902
23	1117
34	762
57	1134
42	990
70	208
40	198
75	1098
81	850
89	1050
31	324
76	1173
58	1003
32	1097
90	1133
36	880
25	497
9	563
66	1170
74	1171
67	1049
15	970
27	25
63	93
20	873
1	1112
64	781
18	808
2	253
86	802
61	1020
91	173
78	429
59	1125
77	1054
8	1110
88	1131
62	769
50	759
94	773

19	798
69	1054
87	11
24	989
93	74
22	1101
6	558
72	1122
21	1095
5	1109
85	133
4	1045
48	937
49	524
55	1011
45	800
84	1124
46	420
39	998
43	185
37	552
35	993
38	544
82	1132
7	843
3	973
17	110
68	1128
71	922
65	1102
51	1018
83	143
92	1172
44	1124
52	1169
80	932
28	350
73	976
26	521
33	1051
13	780
56	924
14	972
30	1010

2. Neste contexto, consideraram-se, nos termos da disposição constante no artigo 20.º, n.º 1 do RMAGHS, **validamente apresentados os requerimentos de 81 candidatos**, consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.
3. Considerou-se como **não tendo sido, validamente, apresentados 13 requerimentos**, por não se observar o disposto na conjugação dos artigos 5.º, artigo 19.º e artigo 20.º, n.º 5, todos do RMAGHS.

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Tendo em vista a elaboração da lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, e para cumprimento do disposto no artigo 20.º, seguindo-se a metodologia ali vertida, foram elaboradas as respetivas listas, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II e III).

Quadro II – Lista de classificação provisória dos candidatos admitidas

Candidatura n.º	Proc.º n.º	Classificação
12	1111	61,25
11	382	57,47
76	1173	47,18
55	1011	46,34
90	1133	45,53
81	850	44,88
71	922	44,03
35	993	42,84
5	1109	41,36
34	762	40,66
88	1131	39
57	1134	38,15
54	227	37,61
91	173	37,37
7	843	35,13
85	133	33,9
65	1102	32,62
16	1114	32,15
45	800	31,76
79	223	29,97
32	1097	29,84
53	984	28,62
44	1124	28,57
46	420	28,22
92	1172	25,86
21	1095	24,91
30	1010	24,87
73	976	24,7
10	436	24,23
23	1117	23,99

78	429	23,42
86	802	23,4
24	989	23,4
43	185	23,33
77	1054	23,13
29	813	22,85
27	25	22,4
83	143	22,11
56	924	21,7
33	1051	20,41
70	208	20,35
47	512	20,29
50	759	19,85
59	1125	19,13
17	110	19,08
49	524	18,91
15	970	18,69
64	781	18,66
25	497	18,47
18	808	18,2
42	990	17,99
20	873	17,87
67	1049	17,79
60	902	17,7
31	324	17,4
9	563	17,4
48	937	16,85
28	350	16,85
52	1169	16,8
14	972	16,8
38	544	16,6
63	93	16,57
6	558	16,37
8	1110	15,44
26	521	15,4
61	1020	14,4
62	769	14
4	1045	13,33
19	798	12,86
93	74	12,6
84	1124	12,57
69	1058	12,15
80	932	11,9
2	253	11,25
13	780	11,2

87	11	10,3
40	198	10,21
66	1170	10,15
82	1132	10,15
39	998	7
74	1171	5,95

Quadro III – Lista provisória dos candidatos excluídos

Candidatura n.º	Proc.º n.º	Motivo de exclusão
41	1119	Candidatura excluída, por falecimento da candidata. Excluída, ao abrigo do art.º 19.º do RMAGHS
75	1098	Candidatura incompleta (faltam documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5
89	1050	Não cumpre a condição por não residir no concelho. Excluída, ao abrigo do art.º 5.º, n.º 2, alínea b)
58	1003	Candidatura incompleta (falta documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5
36	880	Candidatura incompleta (falta documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20, n.º 5
1	1112	Candidatura incompleta (falta documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5
94	773	Candidatura excluída, por ter sido enviada fora do prazo de candidatura. Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5
22	1101	Candidatura incompleta (falta Documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5
72	1122	Não cumpre a condição, por falta de documentos introdutórios à candidatura. Excluída, ao abrigo do Art.º 20, n.º 5, do RMAGHS
37	552	Candidatura incompleta (falta documentos). Excluída ao abrigo do art.º 20, n.º 5 e, de acordo com o Art.º 6, n.º 1, alínea a), do RMAGHS, está impedida de aceder ao concurso, por ser titular de prédio urbano.
3	973	Candidatura incompleta (falta documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5
68	1128	Não cumpre a condição, por falta de documentos introdutórios à candidatura. Excluída, ao abrigo do Art.º 20, n.º 5, do RMAGHS
51	1018	Candidatura incompleta (falta documentos). Excluída, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 5

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTA

Atendendo a que, estabelece o citado artigo 20.º, a ordenação das candidaturas e a afixação da lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, compete à CM, a decisão sobre os mesmos, cabendo aos técnicos do EAS apenas a análise dos requerimentos e formulação das listas provisórias, submetendo-se àquele órgão:

- 1- **A aprovação da nova lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos**, apresentada no ponto anterior.
- 2- **A determinação da abertura de novo período de audiência dos interessados**, nos termos do estatuído no novo Código de Procedimento Administrativo (NCPA), **dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da receção da carta registada para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou.**
- 3- **A notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista de classificação provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista**, como parte integrante da notificação.

Benavente, 6 de outubro de 2021

Submete-se à consideração superior.

Os técnicos afetos ao procedimento, M^a Carmo Francisco, M.^a Paula Lança, Paula Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 36602, de 17/11/2021 e, nos termos da mesma:

- Aprovar a nova lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos;
- Determinar a abertura de novo período de audiência dos interessados, nos termos do estatuído no novo Código de Procedimento Administrativo (NCPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da receção da carta registada, para se pronunciarem, querendo, sobre a nova lista de classificação provisória;
- Determinar a notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista de classificação provisória dos candidatos, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – ELH – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

Informação n.º 32716, de 20/10/2021

Em sequência da deliberação do Executivo Camarário, presente a reunião ordinária, realizada dia 12/07/2021, a ELH foi submetida, preliminarmente, a apreciação do IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), tendo o mesmo, em reunião realizada dia 15/09/2021, sugerido algumas correções, nomeadamente, ao nível da Prioridade 1, Ação 3 – Apoio ao arrendamento, uma vez que o 1.º Direito não contempla este tipo de solução habitacional. Neste sentido, foi entendimento do Executivo propor como alternativa, para a mesma prioridade e ação – Aquisição e reabilitação de edifícios para habitação familiar.

Assim, e face a esta alteração, a empresa Terrisirga, anteriormente contratualizada para proceder à elaboração da ELH, efetuou as devidas correções, estando, neste momento, o documento finalizado e em condições de ser submetido à consideração superior, para apreciação e eventual aprovação.

Junto se envia, em anexo, o documento final.

À consideração superior

A técnica superior, Maria do Carmo Gameiro Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE mencionou a presença de uma equipa da Terrisirga, empresa que, em conjunto a Câmara Municipal, desenvolveu a Estratégia Local de Habitação, definida em função de um conhecimento profundo do território, procurando ir ao encontro daquilo que serão as necessidades de habitação, que estão elencadas em três grandes áreas, nomeadamente, a requalificação do parque habitacional do Município, que integra cerca de cento e treze habitações próprias e vinte e quatro subarrendadas; a construção de um conjunto significativo de duzentas e quarenta e quatro novas habitações, para dar resposta às inscrições existentes no serviço de Ação Social da câmara municipal e às barracas existentes no concelho, situação que importava resolver; a disponibilização de cinquenta ações para os particulares, sendo que apenas será elegível quem tiver habitação própria e apresentar um conjunto de requisitos, do ponto de vista dos rendimentos, entre outros, que se encaixe nas exigências que estão definidas para os apoios a prestar.

Acrescentou que a Estratégia Local de Habitação envolverá um investimento global superior a trinta e dois milhões de euros, algo de grande exigência.

Disse que a oportunidade que se coloca advém da intervenção do PRR [Plano de Recuperação e Resiliência], que poderá financiar aquele investimento a 100%, sendo que, sem o PRR, o financiamento rondará os onze milhões de euros, a que acrescerá um investimento direto da Câmara Municipal e, ainda, uma outra componente significativa, que pode acontecer com recurso a financiamento bonificado, para aquela finalidade.

Sublinhou que a Câmara Municipal elaborou a sua estratégia, com a preocupação de ter uma plena integração das pessoas e, portanto, não contemplou bairros sociais, rejeitando o modelo que tem vindo a ser prosseguido e que traz problemas, do ponto de vista social, com a criação de guetos, e tendo a perfeita noção de que uma intervenção daquela natureza é de extrema exigência. Observou que as políticas de urbanismo são, muitas vezes, fundamentais para aquilo que se pretende no futuro de um território e, portanto, foi com essas premissas que a Câmara Municipal construiu aquela solução.

Afirmou que sendo certo que a implementação da Estratégia Local de Habitação vai ser, extremamente, exigente, é um caminho que está pensado com critério, crendo que, à dimensão do concelho, ainda é possível encontrar as soluções necessárias.

Disse crer que o momento é, absolutamente, decisivo e dificilmente haverá, nas próximas décadas, uma oportunidade como aquela.

De seguida, deu a palavra ao senhor eng.º António Marques, da empresa Terrisirga, para que fizesse a apresentação da Estratégia Local de Habitação.

O SENHOR ENG.º ANTÓNIO MARQUES apresentou a Estratégia Local de Habitação e manifestou a sua disponibilidade para esclarecer quaisquer dúvidas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO agradeceu a apresentação efetuada pelo senhor eng.º António Marques e considerou salutar a revitalização do património edificado, bem como o apoio social, como sinónimo de inclusão social.

Questionou se, numa estratégia da dinâmica de políticas habitacionais na nova geração,

todas as ações e objetivos estão integrados num planeamento urbano, devidamente, estratégico e estudado, tendo em conta, não só, os acessos aos transportes, à saúde, à educação e às bolsas de estacionamento, como, também, a questão dos espaços verdes, que são essenciais ao planeamento urbano e à recuperação do património.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que a Estratégia Local de Habitação identifica os problemas e aponta as respetivas soluções, tentando encontrar respostas para a integração.

Transmitiu que a Câmara Municipal está a constituir um gabinete para implementação da Estratégia Local de Habitação e, não querendo lançar grandes impactos numa ou noutra localidade, tem o objetivo de fazer uma distribuição pelo território.

Acrescentou que as áreas a reabilitar já estão, devidamente, infraestruturadas, podendo haver outras situações em que, eventualmente, tenha que se avançar para alguma pequena urbanização, como poderá ser o caso da Barrosa, ou algumas construções na área urbana, mas mais periférica, por forma a cumprir aqueles objetivos, e as preocupações manifestadas pelo senhor vereador José Azevedo serão consideradas, em sede da implementação da Estratégia Local de Habitação. No entanto, crê que essas preocupações serão muito disseminadas por todo o território.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO reiterou que a Estratégia Local de Habitação é uma mais-valia, não só na reabilitação do edificado, mas, também, no apoio às famílias, e clarificou que a sua questão se prende com o facto de que não gostaria que o concelho de Benavente se tornasse, apenas, uma bolsa social, mas bem pensada e bem estruturada.

Mencionou que o concelho ainda tem grandes problemas, em termos de transportes, e já tem, atualmente, alguns problemas, relativamente às bolsas de estacionamento, que importa estudar. Como o projeto ora em apreço é uma estratégia, convém pensá-la e planeá-la, atempadamente, para que o concelho de Benavente seja uma mais-valia nas vivências das pessoas que o escolheram para trabalhar e viver.

O SENHOR PRESIDENTE exemplificou que a Câmara Municipal chegou a equacionar uma intervenção no parque habitacional da EDP, na Estrada Nacional 118, tendo ainda encetado negociações. Contudo, após uma melhor reflexão, concluiu-se que aquela não era opção para o tipo de intervenção que se pretende, por razões que têm a ver com o isolamento e a distância ao aglomerado urbano, podendo potenciar o eventual surgimento de um gueto.

Acrescentou que a Câmara Municipal quer efetuar as intervenções nos aglomerados urbanos, porque é dessa forma que pode trabalhar para a inclusão.

Observou que seria fácil concretizar a Estratégia Local de Habitação, construindo dois bairros (um em Benavente, e outro em Samora Correia) e dando, assim, resposta às atuais necessidades. No entanto, não é isso que a Câmara Municipal pretende.

Sublinhou que não deve ficar a ideia de que a Estratégia Local de Habitação se prende, apenas, com a capacidade de a Câmara Municipal a levar à prática, sendo importante ter presente o facto de que o País não está preparado para aquele tipo de investimento, porquanto, atualmente, o setor da construção civil necessita de cerca de setenta mil trabalhadores.

Deu nota que a Câmara Municipal tem um plano de investimentos que triplica aquilo que tem acontecido e tendo os últimos quatro anos sido uma desgraça, do ponto de vista da capacidade das empresas, nunca tendo a Autarquia sentido uma situação tão difícil como a atual, preocupa-o que condições haverá, no próximo futuro, para a concretização de projetos tão exigentes, como a Estratégia Local de Habitação.

Afirmou que não é a questão de a Câmara Municipal conseguir trabalhar para a implementação da Estratégia Local de Habitação que o preocupa, mas, sim, a capacidade que o País terá para dar resposta, do ponto de vista da força de trabalho, a

algo tão exigente como aquilo que está a ser preparado.

Fez alusão a um acréscimo dos fatores de construção civil, não só de materiais, mas, também, de mão-de-obra, que se aproxima dos 7 a 8%, em período homólogo e, portanto, as coisas também se complicam, do ponto de vista da acessibilidade à habitação, tendo uma preocupação tremenda, relativamente àquilo que pode acontecer, em função daqueles aumentos e daquilo que se preconiza, no que concerne à liberalização das rendas das habitações.

Frisou que embora a Estratégia Local de Habitação seja a base de trabalho da Câmara Municipal, poderá haver, dentro de algum tempo, números mais elevados do que aqueles que se registam, atualmente, porque, por força da evolução que o setor da construção civil vai tendo, poder-se-á chegar a um ponto em que a situação faz “bum”. Mencionou que os custos de construção e de arrendamento vão fazer com que os valores finais não sejam acessíveis à bolsa dos cidadãos. Comentou que um país que, por um lado, tem o atual nível de salário mínimo e, por outro lado, custos brutais e especulativos, dificilmente consegue encontrar resposta para todos e, portanto, teme que, ao longo dos próximos anos, muita gente vá ficar para trás.

Assinalou que, no caso concreto do município de Benavente, e por força da procura que se verifica, atualmente, estando o mercado habitacional a funcionar, e os privados também, a nova edificação atinge valores que não são acessíveis à bolsa mediana da população, e, por conseguinte, não se perspectiva que o futuro seja fácil nessa área.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que é sensível a projetos da natureza da Estratégia Local de Habitação, tendo a noção que há muitas pessoas com falta de habitação condigna e qual o nível dos preços das habitações e do mercado de arrendamento. No entanto, quer acompanhar aquela estratégia de muito perto, porque embora concorde com ela, nada é dito acerca da forma como vai ser posto em prática. Referiu que têm sido feitas coisas no município, a nível arquitetónico, principalmente, nas artérias de passagem em alguns centros históricos, com as quais não concorda. Clarificou que não está a pôr em causa se gosta, ou não, de edifícios mais modernos, sendo que não concorda que haja autorização para que sejam construídos em determinados sítios, porque se, a seu ver, o concelho já está descaracterizado, está-se a permitir que fique ainda mais descaracterizado.

Afirmou que concorda com a construção dos fogos preconizados e mencionou que, sem novas pessoas no País, não se consegue fazer face à falta de emprego que se verifica, atualmente, em muitas áreas de atuação, sendo, precisamente, essas pessoas que vêm de fora que colmatam a baixa natalidade e o problema da falta de mão-de-obra, que não se verifica, apenas, no setor da construção civil, mas é transversal a muitas áreas, como é o caso dos professores, dos médicos e dos enfermeiros. No entanto, tem algumas reticências, relativamente à forma como a Estratégia Local de Habitação se irá efetivar, na prática, nomeadamente, como vão ser as construções, a parte dos jardins, dos estacionamento e das acessibilidades.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, por norma, ele próprio é um pouco conservador, no que diz respeito ao edificado. No entanto, o facto de ser presidente de câmara, não lhe dá o poder de ser limitado nos horizontes e, por isso mesmo, tem o cuidado de submeter à consideração da Câmara Municipal as abordagens que possam ter uma nova sensibilidade, relativamente à arquitetura, sendo efetuadas visitas aos locais e procurando que a decisão a tomar seja consensual, por forma a que, efetivamente, não fique, apenas e só, no poder discricionário do presidente ou do vereador do pelouro.

Observou que, pessoalmente, gosta do português suave, uma arquitetura muito próxima das realidades locais. Contudo, as pessoas preferem, atualmente, uma arquitetura diferente, e compreende que seja possível implementá-la em alguns sítios, desde que estejam, devidamente, identificados.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA, tomando o uso da palavra, clarificou que não se trata daquilo que ela gosta, nem tem nada contra as novas abordagens e as novas construções, sendo que a questão se prende com o facto de que, em determinados sítios, há que preservar as linhas e o património histórico.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que se se tratar de novas urbanizações ou espaços que são, perfeitamente, identificados, obviamente que a Câmara Municipal não limita a procura das novas abordagens arquitetónicas. Realçou que tendo havido a preocupação de submeter à consideração do órgão executivo os poucos casos que aconteceram nos espaços consolidados, e efetuadas que foram visitas da Câmara Municipal, todas as forças políticas votaram, favoravelmente.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA, usando da palavra, disse que a CDU tinha a maioria e, portanto, independentemente do que as outras forças políticas entendessem ou votassem, a opinião da CDU prevaleceria. Afirmou que embora nada tenha contra as pessoas, nem contra os proprietários, não consegue aceitar que determinadas construções tenham sido erigidas nos sítios onde estão, e a forma como estão, porque vão descaracterizando o concelho e, daí, a sua chamada de atenção.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, observou que, independentemente de se estar em maioria ou minoria, a Câmara Municipal é um órgão colegial que servirá, também, para aferir da suscetibilidade de cada um e poder ter uma visão comum em questões que são mais sensíveis.

Reiterou que quando entende que há coisas que devem ter uma visão mais alargada, submete-as à consideração do Executivo e, por norma, quer o consenso de todos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a Câmara Municipal se debate com a questão de, por um lado, querer rejuvenescer e revitalizar as zonas históricas (para isso, precisa de trazer gente jovem) e, por outro lado, querer preservar o património e as linhas arquitetónicas, sendo que, na prática, resulta, muitas vezes, que os casais mais jovens recusam-se a fazer uma casa tradicional e, portanto, procuram novas linhas que os fascinam. Contudo, a Câmara Municipal procura, sempre, que haja algum equilíbrio e que possa viabilizar projetos de gente que quer habitar a zona histórica, para que ela não fique desertificada, mas, naturalmente, conjugando com o que já existe, para não ferir muito.

Observou que é fácil dizer que a Câmara Municipal permite determinados projetos. Contudo, recordou que, muitas vezes, os vereadores da oposição dizem que a Câmara Municipal deve recorrer aos técnicos, porque eles é que sabem. Acrescentou que é isso que tem sido feito, sendo todos os técnicos ao serviço da autarquia, claramente, apologistas de partir para as novas linhas arquitetónicas, independentemente da zona e, portanto, são os políticos que têm procurado algum equilíbrio.

Referiu que, estando no início de um novo do mandato, gostava de perceber a posição dos senhores vereadores, nomeadamente, se a decisão cabe aos técnicos, aos políticos, ou se é como convém.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA comentou que aos técnicos o que é dos técnicos, e aos políticos o que é dos políticos.

Considerou que os políticos têm obrigação de definir aquilo que querem e como o pretendem fazer, cumprindo aos técnicos aplicar e, depois, na sua área específica, apresentar.

Referiu que cabe ao senhor presidente e ao senhor vereador do pelouro a responsabilidade de dizer que querem que o centro histórico seja moderno e querem

acabar com o que há de património.

Sublinhou que não está a defender uma coisa, para depois defender outra.

Reiterou que aos técnicos o que é dos técnicos, porque nenhum dos membros do Executivo tem obrigação de perceber de tudo e de todas as áreas, sendo para isso que existem técnicos das mais variadas valências.

Acrescentou que um político não tem que perceber de tudo, devendo, sim, rodear-se de bons técnicos e ouvir as suas opiniões e os seus pareceres, cabendo-lhe a responsabilidade de tomar uma decisão e traçar as linhas mestras, razão pela qual foi eleito.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que, tal como o senhor presidente dissera, a Câmara Municipal tem procurado sempre o equilíbrio e, nos projetos mais arrojados que podem levantar algumas questões em zonas mais delicadas, os processos são submetidos à consideração do Executivo, para decidir em conjunto.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR considerou entendível que as pessoas mais jovens queiram algo diferente e arrojado, a nível arquitetónico. Contudo, não pode haver arrojo nos centros históricos e, em sua opinião, a identidade dos mesmos tem de ser preservada, crendo que qualquer intervenção que não respeite as linhas arquitetónicas existentes, nem sequer deveria ser submetida à consideração do órgão executivo.

Exemplificou que é possível ver, no centro histórico de Benavente, casas que levaram azulejos, e embora entenda que, por vezes, as pessoas realizam as intervenções sem conhecimento da Câmara Municipal, é importante reforçar a identidade patrimonial do município, atendendo a que está em causa uma zona bem delimitada onde, à partida, as pessoas têm que saber que não pode haver qualquer tipo de arrojo, para além daquilo que deverão ser as regras.

Acrescentou que as situações de “constrói-se, e logo se vê” não podem acontecer nos centros históricos, sob pena de inviabilizarem essa identidade.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que essas questões não se colocam nos centros históricos ou nas zonas antigas dos núcleos urbanos do município.

Fez alusão a que os azulejos que revestem o edifício situado na Praça do Município, fazem parte de uma arquitetura a preservar, não se tratando de uma intervenção mais recente.

Sublinhou que a Câmara Municipal não permite alterações nos núcleos antigos.

Recordou que as novas edificações no Bairro Diário de Notícias, em Benavente, foram aprovadas por todos os membros do Executivo, diferindo um pouco da linha arquitetónica na envolvente, e criando espaço para uma nova linha arquitetónica na intervenção de requalificação. No entanto, crê que essas situações devem ser alvo de ponderação e da participação do órgão executivo.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO considerou que o atual debate é profícuo, porque vai ao encontro da procura de uma estratégia planeada, em termos futuros, e crê que todos querem um concelho onde as pessoas se sintam bem a viver e a trabalhar. Manifestou concordância com a senhora vereadora Sónia Ferreira, relativamente ao acompanhamento técnico, porque mal seria que os políticos tivessem a soberba de se porem em bicos dos pés e dizem que sabem tudo e mais alguma coisa.

Esclareceu que património histórico e património edificado antigo são coisas diferentes. Referiu que a traça do património edificado antigo deve ser respeitada e, caso não seja possível, deverá ser respeitada a traça urbana existente naquele espaço. Contudo, o património histórico deve ser respeitado na íntegra.

Sugeriu que, à semelhança do que já acontece noutros municípios, a Câmara Municipal crie benefícios fiscais para os jovens que escolhem as zonas históricas para viver e tentam investir na recuperação do edificado que está devoluto, por forma a que,

respeitando a traça do edificado, possam construir uma casa.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que as ARU [Áreas de Reabilitação Urbana] foram definidas para as zonas antigas e preveem incentivos fiscais que considera atrativos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO sublinhou que as opiniões por si expendidas constituem, apenas, um contributo para que a Câmara Municipal possa construir uma estratégia bem estruturada e planeada.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO disse que se iria abster na votação da Estratégia Local de Habitação, não porque discorde do estudo que foi feito, ou não o ache benéfico, mas apenas por se tratar de um documento com alguma extensão que gostaria de aprofundar mais, antes de tomar qualquer posição favorável ou negativa. Manifestou plena concordância com o senhor vereador Luís Feitor, relativamente ao património histórico e às edificações reabilitadas ou construídas de novo na sua envolvência, tratando-se de uma preocupação que fez constar do seu manifesto eleitoral.

Considerou que as zonas históricas têm que ser preservadas e sendo certo que devem ser reabilitadas, há que manter o rigor do que já existe, porque faz parte do património do município e é um legado que deve ser respeitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 32716, de 20/10/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a Estratégia Local de Habitação para o município de Benavente, documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e submeter o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Designação do fiscal único da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.;
- 4.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021;
- Delegação de competências da Assembleia Municipal no presidente da Câmara, para assunção de compromissos plurianuais inferiores a 20.000 contos (99.759,57 €);
- Empreitada de “Ampliação do posto médico do Porto Alto – Reparação de deficiências de construção” – Receção definitiva / Extinção da caução;
- Empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Conta da empreitada / Aprovação;
- Pedidos de parecer;
- Concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos, no âmbito da habitação social –

Procedimento I – 09/2020 / Relatório Preliminar II – Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia dos interessados – Aprovação da nova lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos (artigo 20.º, do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais – RMAGHS);

- ELH – Estratégia Local de Habitação.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

4.^a revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021

(13 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2021

Município
de
Benavente

4.ª Revisão
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro

de

2021



APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de /11/2021

Ass. Municipal Sessão de /11/2021

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES POR ANO 4ª REVISÃO

		2021	2022	2023	2024	2025
Receita	Antes	30 281 382,85	20 528 856,00	18 424 856,00	18 424 856,00	18 424 856,00
	4ª Revisão	131 537,00	52 291,00			
	Soma	30 412 919,85	20 581 147,00	18 424 856,00	18 424 856,00	18 424 856,00
Despesa	Antes	30 281 382,85	22 014 937,01	18 732 855,86	18 669 415,72	18 424 855,72
	4ª Revisão	131 537,00	-1 433 790,01	-307 999,86	-244 559,72	0,28
	Soma	30 412 919,85	20 581 147,00	18 424 856,00	18 424 856,00	18 424 856,00

Município de Benavente

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Receita de 2021

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
06	Transferências correntes	7 029 974,00	97 111,00			7 127 085,00	52 291,00				
0603	Administração central	6 512 568,00	97 111,00			6 609 679,00	52 291,00				
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	277 856,00	97 111,00			374 967,00	52 291,00				
06030605	FSUE - Combate à Pademia Covid-19		97 111,00			97 111,00	52 291,00				
10	Transferências de capital	5 109 549,00	34 426,00			5 143 975,00					
1003	Administração central	5 109 549,00	34 426,00			5 143 975,00					
100301	Estado	535 260,00	24 233,00			559 493,00					
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	372 292,00	700,00			372 992,00					
10030105	N.º 3 art.º 35.º - Lei n.º 73/2013	162 968,00	23 533,00			186 501,00					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	4 574 289,00	10 193,00			4 584 482,00					
10030701	FEDER	4 574 289,00	10 193,00			4 584 482,00					
1003070137	Reab. e ampliação da sede do Rancho "Saia Rodada"		10 193,00			10 193,00					
Totais:		535 260,00	131 537,00	0,00	0,00	666 797,00	52 291,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	30 247 432,85	131 537,00			30 378 969,85	-1 433 790,01	-307 999,86	-244 559,72	0,28	
02	01	Despesas com o pessoal	7 955 721,00			7 955 721,00	-650 000,00	-58 000,00	-44 560,00	0,00	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	5 641 229,00			5 641 229,00	-650 000,00	-58 000,00	-44 560,00	0,00	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 822 593,00			3 822 593,00	-650 000,00	-58 000,00	-44 560,00	0,00	
02	01010401	Contrato por tempo indeterminado	3 554 570,00			3 554 570,00	-650 000,00	-58 000,00	-44 560,00	0,00	
02	02	Aquisição de bens e serviços	7 928 190,00			7 928 190,00	-805 000,00	-250 000,00	-200 000,00	0,00	
02	0201	Aquisição de bens	1 807 600,00			1 807 600,00	-150 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	30 000,00			30 000,00	-15 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	447 750,00			447 750,00	-60 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	02010203	Gás	125 000,00			125 000,00	-60 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020104	Limpeza e higiene	38 000,00			38 000,00	-10 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	77 500,00			77 500,00	-15 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020108	Material de escritório	29 000,00			29 000,00	-10 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020112	Material de transporte-Peças	63 000,00			63 000,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020114	Outro material-Peças	83 000,00			83 000,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202	Aquisição de serviços	6 120 590,00			6 120 590,00	-655 000,00	-250 000,00	-200 000,00	0,00	
02	020201	Encargos das instalações	682 500,00			682 500,00	-50 000,00	-50 000,00	0,00	0,00	
02	020206	Locação de material de transporte	50 000,00			50 000,00	-10 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020208	Locação de outros bens	286 950,00			286 950,00	-40 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020210	Transportes	405 000,00			405 000,00	-200 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	02021001	Transportes escolares	395 000,00			395 000,00	-200 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	269 000,00			269 000,00	-10 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020217	Publicidade	48 500,00			48 500,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020220	Outros trabalhos especializados	384 500,00			384 500,00	-25 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	222 430,00			222 430,00	-100 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225	Outros serviços	2 122 200,00			2 122 200,00	-200 000,00	-200 000,00	-200 000,00	0,00	
02	02022501	Encargos com iluminação pública	356 000,00			356 000,00	-200 000,00	-200 000,00	-200 000,00	0,00	
02	04	Transferências correntes	2 582 325,00			2 582 325,00	-220 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	0403	Administração central	34 500,00			34 500,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	040301	Estado	34 500,00			34 500,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	04030103	Escolas	34 500,00			34 500,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	1 012 445,00			1 012 445,00	-200 000,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Revisão N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 012 445,00			1 012 445,00	-200 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	06	Outras despesas correntes	156 002,00			156 002,00	-43 790,01	0,00	0,00	0,00	
02	0602	Diversas	156 002,00			156 002,00	-43 790,01	0,00	0,00	0,00	
02	060203	Outras	151 001,00			151 001,00	-43 790,01	0,00	0,00	0,00	
02	06020305	Outras	131 000,00			131 000,00	-43 790,01	0,00	0,00	0,00	
02	0602030503	Outras	42 000,00			42 000,00	-43 790,01	0,00	0,00	0,00	
02	07	Aquisição de bens de capital	10 787 373,85	131 537,00		10 918 910,85	285 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701	Investimentos	10 787 373,85	131 537,00		10 918 910,85	285 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	070103	Edifícios	2 299 896,85	121 537,00		2 421 433,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010307	Outros	350 000,00	121 537,00		471 537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070106	Material de transporte	419 500,00	10 000,00		429 500,00	305 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010602	Outro	419 500,00	10 000,00		429 500,00	305 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	070110	Equipamento básico	506 900,00			506 900,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	07011002	Outro	482 100,00			482 100,00	-20 000,00	0,00	0,00	0,00	
02	10	Passivos financeiros	198 216,00			198 216,00	0,00	0,14	0,28	0,28	
02	1007	Outros passivos financeiros	48 216,00			48 216,00	0,00	0,14	0,28	0,28	
02	100705	Admin.pública-Admin.central-Estado	48 216,00			48 216,00	0,00	0,14	0,28	0,28	
02	10070502	IP 2 - Operação ALT20-07-1203-FEDER-000132	0,00			0,00	0,00	0,14	0,28	0,28	
Totais:			9 035 495,00	131 537,00	0,00	0,00	9 167 032,00	-1 433 790,01	-307 999,86	-244 559,72	0,28

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



4ª Revisão às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2021

APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de /11/2021

Ass. Municipal Reunião de /11/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
												Ano Corrente - 2021					Anos Seguintes						
		Ano	Nº									Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
01						EDUCAÇÃO						1 700 350,00	0,00	1 700 350,00	1 700 350,00	0,00	1 700 350,00	-240 000,00					
01	002					Ensino básico						1 488 350,00	0,00	1 488 350,00	1 488 350,00	0,00	1 488 350,00	-240 000,00					
01	002	2014	2			Aquisição de equipamento e material didático	02	07011002	006	01/14	12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	-20 000,00					
01	002	20145012				Acção Social Escolar						925 750,00	0,00	925 750,00	925 750,00	0,00	925 750,00	-200 000,00					
01	002	20145012	4			Transportes escolares	02	02021001	006	01/14	12/26	395 000,00	0,00	395 000,00	395 000,00	0,00	395 000,00	-200 000,00					
01	002	20145013				Apoio aq. mat. didático e às despesas de funcionamento	02	04030103	006	01/14	12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	-20 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes												
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
		Ano	Nº									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						2 085 840,00	0,00	2 085 840,00			2 085 840,00	0,00	2 085 840,00	-140 000,00					
02	001					Cultura						2 028 290,00	0,00	2 028 290,00			2 028 290,00	0,00	2 028 290,00	-140 000,00					
02	001	20145001				Apoio atividades culturais das coletividades e associações	02	040701	006	01/14	12/26	117 200,00	0,00	117 200,00			117 200,00	0,00	117 200,00	-60 000,00					
02	001	20145002				Apoio realização festas tradicionais e religiosas	02	040701	006	01/14	12/26	15 000,00	0,00	15 000,00			15 000,00	0,00	15 000,00	-40 000,00					
02	001	20185002				Iluminação Natal	02	020208	02	01/18	12/26	40 500,00	0,00	40 500,00			40 500,00	0,00	40 500,00	-40 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						767 300,00	0,00	767 300,00	121 537,00		888 837,00	0,00	888 837,00					
06	002					Ordenamento do Território						634 600,00	0,00	634 600,00	121 537,00		756 137,00	0,00	756 137,00					
06	002	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	02	07010307	01	05/17	12/21	350 000,00	0,00	350 000,00	121 537,00		471 537,00	0,00	471 537,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																			
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2021			Dotação Corrigida			Anos Seguintes										
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes						
07						PROTECÇÃO CIVIL																									
07	002					Associações Bombeiros Voluntários																									
07	002	2014502E				Apoio às Associações de Bombeiros de Benavente e de Samora Correia	02	040701	01	01/14	12/26																				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes										
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes	
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total												
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						878 750,00	0,00	878 750,00						878 750,00	0,00	878 750,00	-250 000,00	-250 000,00	-200 000,00
08	001					Energia						878 750,00	0,00	878 750,00						878 750,00	0,00	878 750,00	-250 000,00	-250 000,00	-200 000,00
08	001	2013504€				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13	12/26	356 000,00	0,00	356 000,00						356 000,00	0,00	356 000,00	-200 000,00	-200 000,00	-200 000,00
08	001	2013504€				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/26	452 500,00	0,00	452 500,00						452 500,00	0,00	452 500,00	-50 000,00	-50 000,00	



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						805 032,00	0,00	805 032,00	10 000,00		815 032,00	0,00	815 032,00	305 000,00					
14	001					Aquisição						758 532,00	0,00	758 532,00	10 000,00		768 532,00	0,00	768 532,00	305 000,00					
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte						389 500,00	0,00	389 500,00	10 000,00		399 500,00	0,00	399 500,00	305 000,00					
14	001	2014	15	2		Viaturas Ligeiras	02	07010602	01	01/19	12/19	0,00	0,00	0,00	10 000,00		10 000,00	0,00	10 000,00	150 000,00					
14	001	2014	15	3		Outro material de transporte	02	07010602	01	06/19	12/26	389 500,00	0,00	389 500,00			389 500,00	0,00	389 500,00	155 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
											Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes									
											Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
Ano	Nº	Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total													
15					Serviços Gerais da Autarquia						1 667 850,00	0,00	1 667 850,00	1 667 850,00	0,00	1 667 850,00	-60 000,00						
15	001				Despesas Correntes						1 667 850,00	0,00	1 667 850,00	1 667 850,00	0,00	1 667 850,00	-60 000,00						
15	001	20135047			Combustíveis e Lubrificantes						444 750,00	0,00	444 750,00	444 750,00	0,00	444 750,00	-60 000,00						
15	001	20135047	5		Gás	02	02010203	002	01/13 12/26		125 000,00	0,00	125 000,00	125 000,00	0,00	125 000,00	-60 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											2 553 700,00	0,00	2 553 700,00	131 537,00	0,00	2 685 237,00	0,00	2 685 237,00	-485 000,00	-250 000,00	-200 000,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____